

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

NATALIA DE OLIVEIRA

**UNIÃO EUROPEIA: PROCESSO HISTÓRICO DE
FORMAÇÃO ATÉ A CRISE QUE O BLOCO
ENFRENTA NOS DIAS ATUAIS**

BAURU
2015

NATALIA DE OLIVEIRA

**UNIÃO EUROPEIA: PROCESSO HISTÓRICO DE
FORMAÇÃO ATÉ A CRISE QUE O BLOCO
ENFRENTA NOS DIAS ATUAIS.**

**Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Centro de Ciências
Exatas e Sociais Aplicadas da
Universidade do Sagrado Coração
como requisito principal para conquista
de título de Bacharel em Relações
Internacionais, sob orientação da Prof^a
Ma. Roberta Cava.**

**BAURU
2015**

O483p

Oliveira, Natalia de

União Europeia: processo histórico de formação até a crise que o bloco enfrenta nos dias atuais / Natalia de Oliveira. -- 2015.

57f. : il.

Orientadora: Profa. Ma. Roberta Cava.

Coorientadora: Profa. Ma. Beatriz Sabia Ferreira Alves.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade do Sagrado Coração – Bauru – SP.

1. União Europeia. 2. Integração. 3. Economia. 4. Interdependência complexa. 5. Crise na Grécia. I. Cava, Roberta. II. Alves, Beatriz Sabia Ferreira. III. Título.

NATALIA DE OLIVEIRA

**UNIÃO EUROPEIA: PROCESSO HISTÓRICO DE FORMAÇÃO ATÉ A
CRISE QUE O BLOCO ENFRENTA NOS DIAS ATUAIS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas da Universidade do Sagrado Coração como requisito principal para conquista de título de Bacharel em Relações Internacionais, sob orientação da Prof^a Ma. Roberta Cava.

Banca examinadora:

Prof^aMa Roberta Cava
Universidade do Sagrado Coração

Prof^aMa Beatriz Sabia Alves Ferreira
Universidade do Sagrado Coração

Prof^aMa Mariana de Freitas Montebugnoli
Universidade do Sagrado Coração

Bauru, 08 de dezembro de 2015.

Dedico esse trabalho a minha família que sempre me apoiou do começo ao fim, mas, principalmente, as minhas tias Nilza e Ester que sempre me apoiaram na realização de um sonho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pelo dom da vida, por me dar saúde para poder trabalhar e poder realizar esse sonho que esperei a anos, mas que com certeza foi o melhor momento e que puder ter a certeza que era essa mesmo a profissão ao qual quero seguir. Protegendo-me e me guiando, sempre com o maior poder que devemos ter, a Fé.

Em seguida a minha família, que por mais que todas as dificuldades enfrentadas, nunca deixaram desistir. Minha tia Nilza e Ester, meus maiores exemplos de esforço e dedicação, que sempre me mostraram que o melhor caminho a seguir é o do bem, da dignidade e dos estudos para podermos ser alguém na vida.

Aos primos/irmãos, Tiago, Mateus e Tamires, no qual daria minha vida para poder vê-los bem e que sem eles não saberia o que é um amor de irmão.

A minha mãe, Cristina, que independente de todos os problemas que temos enfrentarmos com a cabeça erguida, sempre com respeito. E ao meu tio, Carlos, que também é a base dos Oliveira e que sem ele não seríamos essa louca família.

Não posso deixar de agradecer a minha vó, Iracema, minha verdadeira mãe, meu exemplo que nada é fácil na vida e que não podemos desistir perante as dificuldades. Tenho certeza que, mesmo do céu, está a olhar por nós e deve estar orgulhosa de mais uma conquista, pois essa conquista é de todos nós.

Não posso deixar de agradecer as novas amizades que fiz na Universidade, Francielle, Natalia, João, Kevin, Lilan, Melina, Raphaela, Matheus, Gabriel e Tiago, que me acolheram quando todo o grupo já estava formado, que me proporcionaram momentos de alegria e aprendizado.

Agradeço aos meus professores, Daniel, Verônica, Macalé, Fábio Palota, Fábio José, Beatriz, Mariana, pela paciência e dedicação, por contribuíram de seus melhores conhecimentos para que tornemos profissionais reconhecidos.

Por fim, agradeço a minha professora e orientadora Roberta, pela paciência, apoio, confiança, mas, principalmente, pela amizade. Que soube me ajudar nas horas que estava mais perdida com o trabalho, porém com sempre com uma risada de descontração, me passando toda confiança do mundo.

A todos que de certa forma contribuiu para a realização desse sonho, Deus esteja sempre com vocês.

RESUMO

Com as novas reconfigurações pelas quais o cenário internacional passou depois da Segunda Guerra Mundial, um novo cenário ganha espaço no mundo. Instituições, blocos, ONGs, Organizações Internacionais passam a ter maior relevância, explicitando que a integração e a cooperação de todos os Estados são necessárias para trabalhar novos temas como comércio, economia, meio-ambiente, direitos humanos. É assim que surge o bloco europeu definido como União Europeia. Este trabalho partirá da análise da criação e integração desse bloco econômico, bem como os tratados realizados, os momentos históricos, uma análise do direito comunitário, as instituições e suas funções. Também serão analisadas a integração regional e econômica e quais os passos para essa integração acontecer. Além disso, estudaremos a teoria da Interdependência Complexa, articulada, em um terceiro momento, com a atual crise que enfrenta a União Europeia e a Grécia, com possibilidades de se desvincular do bloco, ocorrendo depois da crise imobiliária de 2008.

Palavra – chave: União Europeia. Integração. Economia. Interdependência Complexa. Crise na Grécia.

ABSTRACT

Given the new structure by which the international scenario went through after the World War II end, a new framework settles in the globe. Institutions, blocs, NGOs, international organizations lead to an ascending relevance, clarifying that both integration and cooperation by all states are necessary to build up new agendas such as trade, economy, environment, human rights. This is how the European bloc named as European Union emerges. This work will firstly begin from the analysis of creation and integration of this economic bloc, as well as the respective agreed treaties, historic moments, also an analysis of communitarian law, institutions and their competences. In addition, it will be analyzed the economic and regional integration and what steps for this integration to be carried out. Furthermore, we will approach the Complex Interdependence Theory, articulated, in a further moment, with the current crisis the European Union and Greece face, within possibilities to leave the bloc, established right after the housing crisis of 2008.

Key-words: European Union. Integration.Economy.Complex Interdependence.Greek crisis.

LISTA DE ILUSTRAÇÃO

Figura 1 - Países membros da União Europeia.....	17
Figura 2 - Estados-Membros que aderiram ao Euro.....	29

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	A UNIÃO EUROPEIA	12
2.1	A Formação Da União Europeia	12
2.2	Direito Comunitário	15
2.3	As instituições da União Europeia	17
2.3.1	Parlamento Europeu	18
2.3.2	Conselho Europeu	20
2.3.3	Conselho da União Europeia	20
2.3.4	Comissão Europeia	22
2.3.5	Tribunal de Contas Europeu	23
2.3.6	Tribunal de Justiça	23
2.3.7	Banco Central Europeu	25
3	INTERDEPENDÊNCIA COMPLEXA E INTEGRAÇÃO REGIONAL	28
3.1	Teoria da Interdependência Complexa	28
3.1.1	Características da Interdependência Complexa	30
3.1.2	Sensibilidade	32
3.1.2	Vulnerabilidade	32
3.2	Processo de Integração Regional	33
4	A CRISE FINANCEIRA DE 2008 E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A UNIÃO EUROPEIA E A GRÉCIA	40
4.1	A Crise financeira de 2008	40
4.2	A Crise no Território Europeu	42
4.3	A Grécia e a Crise Econômica	44
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
	REFERÊNCIAS	50
	ANEXO A - DECLARAÇÃO DE ROBERT SCHUMAN EM 9 DE MAIO DE 1950	55

1 INTRODUÇÃO

É notório que depois das duas grandes guerras e da Guerra Fria, o mundo passou por constantes mudanças e, principalmente, por uma reorganização em referências as relações internacionais. Novos atores surgiram no sistema internacional para discutir sobre determinados assuntos como direitos humanos, segurança, tecnologia, comércio e economia. Assim, o surgimento de organizações não governamentais, instituições e blocos econômicos com o intuito de defender seus interesses nacionais, regionais e até mesmo globais, ganham cada vez mais relevâncias.

O presente trabalho pretende estudar a criação de um dos maiores blocos econômico que se formou logo após o fim da Guerra Fria, a União Europeia. A pesquisa propõe responder porque esse bloco econômico é tão estudado pelos demais no atual sistema internacional se realmente essa integração econômica, política e social é válido quando um de seus Estados-Membros passa por crises, sendo o caso mais recente da Grécia.

Pode se dizer que os blocos pretendem melhorar a livre circulação de pessoas, bens de serviços, mercadorias e capital, os subsídios para apoiar o desenvolvimento econômico, implantar uma moeda comum, além abrir novas oportunidades de mercados. A integração econômica internacional pode ter também um propósito político de reforçar as relações de segurança, paz e boa vizinhança entre os países participantes.

Dessa forma, esta monografia abrange a história e criação para a unificação dos países europeus, como se desenvolve a questão da soberania e relação de cada membro, as instituições e direito comunitário da União Europeia, as controversas ao longo dos anos, e por fim, como está na atualidade o bloco europeu. Em suma, o objetivo do trabalho consiste em analisar os fatos que compõem a história da União Europeia desde suas primeiras experiências, após a Segunda Guerra Mundial, até a atualidade. Além disso, pretende-se contribuir para o aprofundamento do estudo tanto do direito comunitário europeu, da dinâmica de suas instituições e de seus organismos, quanto da construção de bases novas para o direito internacional.

Ao final do trabalho, fazemos uma análise sobre a atual crise que vem enfrentando a Grécia, Estado-Membro desde 1981, quais as consequências que uma possível saída do país do bloco pode acarretar e se essa integração entre os membros realmente é colocada em práticas enquanto um sofre dificuldades em qualquer que seja o setor.

A relevância do trabalho pode ser considerada de indispensável, pois foi através desse bloco que muitos países membros melhoraram suas economias e mercadorias, infla estrutura e desenvolvimento de seus Estados, e reconstruir a Europa devastada pela guerra.

Metodologicamente, esse trabalho usará pesquisa exploratória, tendo como base referências bibliográficas de autores renomados que deixam bem claro como foi a criação da Comunidade, também analisaremos discursos dos acordos, bases textuais e portais oficiais da União Europeia. A teoria adotada como referências foi a Interdependência Complexa que acredita na cooperação entre os Estados, o aumento do fluxo de informações, controle do cumprimento dos compromissos e mudança de expectativa a respeito da solidez dos acordos.

No segundo capítulo apresentaremos um breve histórico dos vários Tratados que permitiram o processo de integração, que na época tinha apenas a intenção de reconstruir os países afetados pelo fim das guerras. Em um primeiro momento não podemos dizer que foi um sucesso, mas as dificuldades daquele momento, pós-guerras, trouxeram grandes desafios. Demonstraremos, a seguir, como foi o alargamento e a adesão de novos Estados, dando a comunidade europeia uma ideia do que seria o bloco, bem como sua evolução.

Também apresentaremos uma análise das principais instituições europeias, além de sua criação, evolução e missão. Estas instituições que dão suporte à Comunidade, por meio de seus mecanismos legislativos, executores, e de controle. Ao longo do tempo, e por meio dos diversos Tratados, estas instituições foram sendo aperfeiçoadas e assim possamos melhor o entendimento e a evolução democrática na União Europeia. Dando prosseguimento ao trabalho, estudamos o processo legislativo no âmbito da comunidade, que tem no Parlamento Europeu (PE) que faz o controle orçamental e o controle político e no Conselho da União Europeia que define a direção e as prioridades políticas gerais e resolver determinadas questões que, pela sua complexidade ou sensibilidade, não podem ser resolvidas a um nível inferior da cooperação intergovernamental.

Outros órgãos de controle também serão vistos como o Tribunal de Justiça da União Europeia, que faz o controle jurisdicional; Tribunal de Contas, que faz o controle financeiro, e a quem compete à fiscalização da cobrança das receitas e da regularidade da efetivação das despesas das Comunidades; Banco Central Europeu, ao qual compete o controle monetário; a Comissão Europeia que fiscaliza as aplicações de legislação e representa a União internacionalmente; e também estudaremos o Conselho Europeu que tem como função representar os interesses dos Estados perante o bloco.

No terceiro capítulo veremos uma das teorias que mais se encaixam para explicar a criação do bloco, a interdependência complexa, aplicada em um cenário onde todos precisam cooperar com todos. Mesmo assim, fatores de risco ainda surgem podendo ser classificados de acordo com sua sensibilidade e vulnerabilidade, isso dependendo a maneira que o país enfrenta esses riscos.

Também veremos o processo de integração econômico e político que fez a UE se tornar esse grande bloco internacional e os quatro passos para uma integração que, por fim, resultou-se em uma moeda para a comunidade.

No quarto capítulo fazemos uma análise da atual situação da Grécia, desde a crise imobiliária americana que afetou o mundo internacional em 2008, gerando grande gastos para países como a Grécia que não tinha um processo definido caso momentos de dificuldades ocorressem.

Por fim, refletiremos a respeito de medidas que a EU pode tomar para que essas crises não afetem o bloco como um todo e a integração seja sempre uma prioridade para os membros, em prol do seu desenvolvimento.

2 A UNIÃO EUROPEIA

A reconfiguração pós-Guerra Fria obrigou os atores internacionais a se adaptarem com o novo sistema internacional, começaria a tomar forma nesse momento. Não foi diferente com os países europeus, que se viram obrigados a se alinhar com o intuito de reconstruir seus países para se reerguer da destruição causada pelas duas Guerras Mundiais.

O presente capítulo tratará da história da União Europeia (UE), bem como sua formação, os países aderentes, os Tratados, as instituições que compõe a comunidade e como é gerida a moeda que foi adotada por alguns dos membros. Nosso principal objetivo é conduzir para o restante da população mundial como motivar as relações entre vários Estados. A criação de blocos econômicos e a uniformização das relações jurídicas não apenas traz benefícios ao comércio e à economia de um modo geral, mas também contribui para o intercâmbio de informações entre os povos, desconstruindo barreiras e preconceitos.

2.1 A FORMAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

A formação da União Europeia teve início logo após o término da Segunda Guerra Mundial, quando os países europeus se encontravam em profunda devastação ocorrida pela guerra. A proposta original era a de integrar os Estados para evitar novas guerras que assolavam a Europa no século XX.

Valendo-se deste contexto Henrique Douglas M. M Júnior (2011, p.22) destaca que:

Na verdade, o projeto de reconstrução econômica da Europa permitiu que fosse levantada igualmente a questão da integração econômica. O discurso de Churchill, proferido em 1946 em Zurique, no qual clamava para a formação dos Estados Unidos da Europa como forma de assegurar a reconciliação franco-germânica, foi bem recebido entre os Estados europeus, que, no entanto, estavam empobrecidos e destruídos por dois conflitos mundiais. A ajuda financeira para a superação das dificuldades sociais e econômicas veio dos Estados Unidos com o Plano Marshall, que previa a concessão de empréstimo de US\$ 12 bilhões aos países europeus. (JUNIOR, 2011, p. 22).

A formação deu-se, de fato, logo após o discurso do chefe do governo britânico, Winston Churchill, convocando, em 1946, a formação dos Estados Unidos da Europa.

Porém, foi em 1950, com o Ministro das Relações Exteriores da França, Robert Schuman, que realmente tal proposta foi posta em prática.

Em sua declaração¹, Schuman (1950) declarou que:

O Governo francês propõe subordinar o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma Alta Autoridade, numa organização aberta à participação dos outros países da Europa.

A comunitarização das produções de carvão e de aço assegura imediatamente o estabelecimento de bases comuns de desenvolvimento econômico, primeira etapa da federação europeia, e mudará o destino das regiões durante muito tempo condenadas ao fabrico de armas de guerra, das quais constituíram as mais constantes vítimas. (SCHUMAN, 1950).

Assim, os países deveriam subordinar a produção do carvão e do aço à uma Alta Autoridade, em conjunto com outros países, para, assim, formarem o Tratado que constituiu a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço (CECA), ocorrida em 18 de abril de 1951, em Paris, com a adesão da França, Alemanha, Bélgica, Itália, Luxemburgo e Holanda.

Com o passar dos anos foram sendo apresentados outros tratados, aprimorando cada vez mais a integração entre os Estados. Em 1957, o Tratado de Roma, que tiveram como participantes os mesmos países da criação do CECA, fecharam outros dois acordos, criando duas novas organizações. O Euroton, Comunidade de Energia Atômica e CEE, Comunidade Econômica Europeia, sendo que mais tarde ela se tornaria a Comunidade Europeia (CE).

O Euroton tinha como objetivo promover o uso de energia atômica racional por meios pacíficos, não sendo aplicados apenas aos países-membros da comunidade, mas de todo o mundo e o CEE estaria mais voltado para a formação econômica dos Estados, buscando um mercado comum e atingir os quatro passos para uma integração dos membros, livre circulação de pessoas, serviços, mercadorias e capitais.

Ao seguir dos anos a comunidade europeia só fez-se aumentar passando a integrar e incorporar mais Estados ao Tratado. O primeiro alargamento foi em 1973, com a adesão de Reino Unido, Irlanda e Dinamarca e, posteriormente, com a Grécia em 1981, passando de “Europa dos Seis” para “Europa dos Dez”. O terceiro alargamento foi em 1986 com a adesão de Portugal e Espanha.

¹ Declaração de Robert Schumanem 9 de maio de 1950. Ver texto completo via anexo.

A CEE mais tarde passou a se chamar de CE (Comunidade Europeia), que marcou uma das primeiras mudanças para a formação do bloco, sendo formado um mercado comum que nada mais seria do que a eliminação das barreiras alfandegárias entre os países membros, firmando uma tarifa externa aos mesmos. Também havia uma inovação do desenho institucional que regia a CE, com a formação de órgãos supranacionais que pudessem conduzir as relações entre Estados membros de forma a garantir a estabilidade e gestão das divergências.

Em 1969, através da cúpula de Haia, dois novos processos foram implementados à comunidade, a criação de uma união econômica e monetária.

As três comunidades constituídas, CECA, Comunidade Europeia de Energia Atômica e a CEE formaram as bases para o que mais tarde passaria a se chamar União Europeia, quando em 1992, com o Tratado de Maastricht a Comunidade Europeia se consagra União Europeia, decorrente, sobretudo, da atribuição dos poderes de soberania e das competências estatais a órgãos comunitários.

Posteriormente, Áustria, Finlândia e Suécia aderiram ao bloco em 1995; Chipre, República Tcheca, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia, Eslováquia e Eslovênia em 2004; em 2007, Bulgária e Romênia e, por fim, o último país a aderir a UE foi Croácia, em 2013.

A seguir um mapa que representa os membros do bloco:



Figura 1: Países membros da União Europeia

Fonte: European-Council (2015).

Isso fez com que o que seria apenas mais uma modificação na comunidade se tornasse uma união mais estreita entre os povos europeus, fazendo com que houvesse uma ampliação na essência da natureza da Europa criada pelos tratados comunitários, tema a ser tratado no tópico seguinte.

2.2 Direito Comunitário

A União Europeia foi a primeira instituição a formar uma constituição comunitária e independente, logo após a formação da ideia de se constituir essa União.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, e com os novos preceitos de ordem mundial, exigiu-se naquele momento a proposta de um direito que desse cooperação aos povos, e que incentivasse uma reciprocidade para reerguer os Estados devastados ao término da guerra. Como afirma Antônio Carlos Pontes Borges “os Estados em ruínas enxergaram a cooperação como única forma de renascimento de suas tradições e do próprio continente”. (BORGES, 2013, online).

Em sua origem, o Direito Comunitário é parte integrada do Direito Internacional Público. Ele é resultado de Tratados que fez surgir a UE com propósito de unificação dos Estados.

A esse respeito Klaus-Dieter Borchardt nos diz que:

É uma Comunidade pelo direito. É o direito da União, não a força do poder, que regula a coexistência econômica e social dos cidadãos dos Estados-Membros. É o direito da União que constitui a base do sistema institucional. É esse direito que define os processos de decisão das instituições da União e que regula as relações destas entre si. Atribui-lhes poderes de ação através de regulamentos, diretivas e decisões que podem ser aprovados e constituir atos jurídicos vinculativos para os Estados-Membros e seus nacionais. (BORCHARDT, 2011, p. 85).

O Tribunal de Justiça da União Europeia determina que o Direito Comunitário é superior ao Direito Nacional de cada Estado, podendo se manifestar em qualquer ordem jurídica nacional, sendo ela aplicável ou não, e, assim, fazendo de sua aplicação a melhor alternativa, mesmo que seja necessário deixa de se aplicar normas da constituição nacionais de cada Estado-Membro. A primazia reside Direito Comunitário, ou seja, caso a jurisprudência nacional seja contrária ao comunitário, esse último prevalecerá.

Dessa maneira, Borges também destaca que:

O Direito Comunitário se constitui, portanto, no conjunto normativo emanado por órgãos de caráter supranacional a quem os Estados membros delegaram parte de seus poderes. Está intimamente ligado ao processo de integração em seu estágio mais avançado. Entretanto, deve-se salientar que os Estados membros conservam sua soberania, havendo a delegação de poderes para órgãos previamente determinados, os quais contarão com estrutura, procedimentos e processualísticas delimitadas e de caráter permanente. As diretivas, regulamentos e decisões emanadas dos órgãos supranacionais são aplicáveis não somente aos Estados membros, mas também aos cidadãos europeus; tais normas têm como objetivo criar uma ordem jurídica comunitária necessária para o alcance dos objetivos aos quais se propõe o bloco regional. (BORGES, 2013, online)

Nesse sentido, o Direito Comunitário contém os princípios que garantem a aplicação direta do direito à comunidade europeia. Esses princípios, segundo Murillo Sapia Gutier (2011, online), se concretizam através da aplicação do direito pelo Tribunal de Justiça que certifica a aplicação do direito e a sua interpretação correta. Tornando-se uma regra para soluções de impasses entre os Estados-Membros.

O primeiro princípio é o da Autonomia, visto que o Direito Comunitário goza de total autonomia em relação ao Direito Internacional Público e, portanto, se diferencia dos direitos nacionais, trabalhando de forma independente um do outro. Essa autonomia resulta nos objetivos de aplicação e realização, assegurando uma formação comunitária, que se manifesta através dos órgãos principais da UE, mas também pela efetividade destacados nos Tratados que são firmados pela comunidade europeia.

O segundo princípio é o da Especialidade, estipulando que, com a criação da UE e do Direito Comunitário, os Estados-Membros adquiririam funções próprias. Ou seja, os Estados só podem aplicar essas funções com âmbito específico ao que lhe foi atribuído e a União da mesma forma, aplicando suas competências ao que foi outorgado.

O terceiro princípio é o da Aplicabilidade Direita, que se fundamenta nas características do Direito Comunitário. Sua aplicação é feita nas instituições comunitárias, nos Estados-Membros e aos indivíduos, não precisando de ordens dos países para tal e com a autorização do Tribunal de Justiça da UE.

O quarto princípio refere-se ao Efeito Direto, que fornece aos indivíduos particulares uma maior proteção, além da que usufruem na ordem jurídica

comunitária. Assim, os particulares podem utilizar da proteção dos seus próprios Estados, tendo uma força maior por estarem utilizando das duas forças jurídicas, sendo que um é independente da outra.

Em relação ao princípio da Primazia, trata-se da superioridade que o Direito Comunitário tem sobre o Direito Nacional. Desta maneira, quando ocorrerem conflitos entre as duas, deve se aplicar o comunitário em primeiro lugar. A primazia do direito comunitário estabelece uma relação hierárquica destas normas em face do direito interno, no que tange às competências outorgadas aos órgãos comunitários.

Por último, temos o princípio da Subsidiariedade, que diz respeito às competições entre a comunidade e os Estados. Colocando o princípio da Especialidade em pauta, a comunidade é freada pelos princípios comunitários. Logo, quando esses objetivos da ação não forem resolvidos pelos Estados, pode-se aplicar a jurisdição comunitária.

Tais princípios são pilares das instituições do bloco, conforme veremos a seguir.

2.3 As instituições da União Europeia

O Tratado de Maastricht teve como principal objetivo a criação da União Europeia, permitindo a formação de instituições no continente europeu. Outros objetivos também eram buscados nesse Tratado, como uma moeda comum, criação da cidadania para os povos membros da UE, igualdade para todos os cidadãos, adoção de uma política monetária e cambial, estabelecimento de princípios comuns aos Estados-Membros como a solidariedade, a democracia e a liberdade, respeito aos Direitos Humanos.

Assim, Jessica Naime diz que os países membros competem suas competências as instituições que foram sendo criadas ao longo da formação da União Europeia, tendo cada instituição a obrigação de tomar decisões, quando necessárias para cada tipo de obstáculos encontrados entre os membros e garantir o bom andamento da União. (NAIME, 2005, online).

Além disso, os Tratados de Roma e de Maastricht tiveram alterações para aprimorar e priorizar assuntos ainda não negociados na comunidade. Conseqüentemente, a primeira alteração foi em 1997, com o Tratado de Amsterdã, e a segunda em 2001, com o Tratado de Nice. Entre as principais finalidades do Tratado

de Amsterdã estavam a implantação de um espaço direcionado à segurança, justiça e liberdade, progresso nas funções do Parlamento Europeu (PE) e do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, igualdade entre os homens e as mulheres, e, principalmente, a criação de uma proteção ao meio ambiente, assuntos que ainda não haviam recebido devida importância nas metas da comunidade.

O Tratado de Nice, por sua vez, promoveu os ajustes no sistema institucional comunitário devido aos alargamentos ocorridos ao longo dos anos, tendo em conta que essas mutações também modificaram o Parlamento Europeu. A Comissão Europeia passa a comportar apenas os Estados-Membros e, desta forma, o Conselho da União Europeia exige um sistema de análises de votos. Outras transformações também tiveram grande importância, desde os direitos fundamentais, política industrial, cooperação econômica, estatuto do euro deputados e os partidos políticos europeus.

A esse respeito Júnior (2011) destaca que:

O extraordinário desenvolvimento alcançado pela União Europeia permitiu a reunião de vinte e sete países das partes ocidental e oriental do continente num só espaço integrado, com instâncias dotadas de supranacionalidade e de competências próprias, bem como de ordenamento jurídico autônomo – o Direito Comunitário, que constitui memorável e surpreendente elaboração normativa das últimas décadas, de caráter supranacional, assente não só nos tratados constitutivos e nos atos comunitários, mas também na fecunda jurisprudência do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias, a vincular os Estados-Membros, as instituições comunitárias e os nacionais, pessoas físicas e jurídicas. (JUNIOR, 2011, p. 25).

A integração europeia foi estabelecida no início de 2002, com a implantação da moeda comum, o Euro. Na época, doze Estados-Membros da União Europeia aderiram a esse novo modelo de moeda.

Finalmente em dezembro de 2009, o Tratado de Lisboa entra em vigor, dando maior legitimidade a UE e ampliando os desafios atuais que teriam que ser enfrentados como: globalização, clima, sustentabilidade, criminalidade organizada; e os assunto já existente como a política externa, objetivo da etapa a seguir.

2.3.1 Parlamento Europeu

O Parlamento Europeu (PE), responsável pela parte legislativa do bloco, está dividido em três sedes: a de Bruxelas, na Bélgica, tem como finalidade promover os encontros e reuniões do parlamento. Em Luxemburgo são sediados os serviços administrativos e onde se encontra o Secretário Geral do Parlamento. Em Estrasburgo, na França são feitas as sessões plenárias, esta que também podem ser feitas em Bruxelas.

Os deputados são eleitos pelos cidadãos, com o objetivo de defender os interesses da população. As eleições são realizadas de cinco em cinco anos, e todos os cidadãos tem direito a votos, independente do local onde vivem na UE e exprimem, portanto, a vontade democrática dos cerca de 2 milhões de cidadãos da União, representando os seus interesses nas discussões com as outras instituições da UE.

O Parlamento possui três funções primordiais: a primeira e principal é implantar a legislação da União, legitimada pelos votos dos cidadãos. Essa primeira função está ligada diretamente com o Conselho, assim, algumas áreas, como a agricultura, a Comissão pode aplicar a legislação, porém só depois de uma consulta o Parlamento pode colocá-la em prática.

Outro ponto importante que compete ao órgão é aceitar a adesão de outros membros a União Europeia, e fazer ajustes e novos atos legislativos que se fizerem necessários, apresentados e propostos pela Comissão.

O segundo papel do Parlamento é coordenar e controlar as demais instituições da UE, especialmente quando o assunto é a Comissão. Através desse poder, o PE tem o direito de aceitar e vetar nomeações aos membros da Comissão, além de ter o direito de pedir demissões da Comissão em bloco.

O Parlamento aplica essa função quando novas Comissões são implantadas, e entrevista cada membro individualmente, incluindo o presidente da Comissão indicado, e submete à votação a aprovação do conjunto da Comissão. O controle desse processo também é feito pelo PE, que sempre analisa relatórios da Comissão, faz perguntas a que os participantes devem responder. Por fim, é nessa função também que a PE contribui para com a ²Cimeira, dando suporte e colocando os pontos de vista do presidente em assuntos importantes do Conselho Europeu.

²Cimeira: Reuniões dos Chefes de Estados

A terceira função é relacionada ao orçamento da UE, dando aval para aprovar e rejeitar o orçamento de todo o bloco. Essa função é partilhada com o Conselho, entrando em vigor depois que o presidente do Parlamento aprovar e assinar. Para controlar esse orçamento existem a Comissão do Controle Orçamental do Parlamento.

A seguir o trabalho exporá a estrutura e funções do Conselho Europeu.

2.3.2 Conselho Europeu

O Conselho Europeu é composto pelos chefes de Estados ou pelos chefes de Governo dos Estados-Membros da UE, visto que os ministros das Relações Exteriores acompanham esses chefes.

As reuniões e encontros (cimeiras) são feitos duas vezes por ano e quem tem o poder de presidir é o chefe de Estado que estiver na presidência da União Europeia, ocorrendo o revezamento a cada seis meses. A sede do Conselho é em Bruxelas, na Bélgica.

Para Maria Odete Oliveira, o Conselho Europeu é uma instituição que “concentra autentico poder de decisão política, representando os interesses dos Estados-Membros, como de seus governos.” (OLIVEIRA apud RIBEIRO, 2006, p. 41). Desta forma, cada Estado reúne seus representantes com o objetivo de coordenar sua política nacionais, política externa, segurança comum e manter a integração entre os membros, resolvendo divergências com outras instituições.

Há também a cimeira do Euro, que consiste em debate a respeito da moeda da União, propondo ainda negociados políticas econômicas. Nelas são assinados Tratados para Estabilidade, Coordenação e Governança da União Econômica e Monetária, que entrou em vigor no ano de 2013. Nessa cimeira também há um presidente para regular os encontros, sendo que esse presidente pode ser o mesmo nomeado nas demais cimeiras.

2.3.3 Conselho da União Europeia

Com sede em Bruxelas, o Conselho da UE, tem como representantes os ministros de cada governo dos Estados-Membros da União Europeia. Seu

funcionamento depende de qual assunto será tratado nas reuniões, desta forma, se o assunto é sobre saúde, quem participa são os ministros da saúde. Assim, existem nove Conselhos: Assuntos Gerais e Relações Externas, Assuntos Econômicos e Financeiros, Justiça e Assuntos Internos, Emprego, Política Social, Saúde e Defesa do Consumidor, Competitividade, Transportes, Telecomunicações e Energia, Agricultura e Pescas, Ambiente, Educação, Juventude e Cultura.

As decisões tomadas nas reuniões têm que ser seguidas por todos os governos, em conjunto com o Parlamento Europeu, de modo a assegurar a legitimidade democrática do Conselho.

A presidência é rotativa entre os membros, tendo vigor de seis meses e seguindo uma ordem preestabelecida pelo princípio da alternância. Os encontros entre os ministros ocorrem quatro vezes por ano.

Entre as competências do Conselho da União Europeia estão a aprovação a legislação da União, coordenar as políticas econômicas gerais, tomada de decisão, e a formalização de acordos internacionais.

A aprovação da legislação é uma das suas funções primordiais. O processo de aprovação é feito em conjunto o Parlamento, mas com base nas propostas feitas pela comissão, sendo que a palavra final é do Conselho, mesmo se houver alterações por parte do Parlamento ou da Comissão.

Outra atividade do Conselho é a política econômica nacional. Essa coordenação está a cargo dos ministros das Finanças e Economia, buscando sempre melhorias nos países membros nas áreas a serem discutidas. O orçamento da União também é aprovado pelo Conselho em conjunto com o Parlamento.

Mais um dos papéis importantes do Conselho é fechar acordos internacionais com outras instituições internacionais. Estes acordos vão desde a melhoria nos setores têxteis até desenvolvimento, tecnologia, pesca e transportes.

Assuntos como política externa e de segurança também são partes discutidas pelo Conselho e mesmo sendo assuntos independentes um do outro, acreditam que elas têm uma relação e podem ser vantajosas trabalhá-las em simultaneidade.

A população da União Europeia tem a liberdade de trabalhar ou morar em qualquer em qualquer país da UE. Assim, os tribunais devem garantir o acesso à justiça civil a toda população e reconhecê-los em qualquer território da comunidade europeia, proporcionando liberdade de ir e vir, se beneficiando do que melhor os cidadãos julgarem.

Uma fiscalização também é importante nos territórios para dessa maneira são ocorrer crimes e terrorismo nos países, tentando função importante os tribunais para combaterem qualquer mal a que possa estar exposta a população europeia.

No tópico seguinte serão expostos o trabalho feito pela Comissão Europeia.

2.3.4 Comissão Europeia

A Comissão Europeia é uma instituição que também tem sede em Bruxelas, entre tanto tem serviços em Luxemburgo e representantes em praticamente todos os países da UE.

Como as demais instituições, possui um representante por país, sendo políticos com mandatos de cinco em cinco anos que são obrigados a se da ordem política nacional, dedicando-se apenas às funções institucional.

A presidência é determinada pelos chefes de Estado se os de governo, reunidos no Conselho Europeu. Necessitando da aprovação do Parlamento.

A esse respeito Hee Moon Jo (2004) deixa claro que é um órgão muito importante, mas não o mais, pois precisa de aprovação de outras instituições:

A Comissão é o maior órgão da União, empregando quase quinze mil funcionários. Entretanto, a Comissão não é tão poderosa, já que todas as suas propostas, ações decisões são avaliadas pelas outras instituições interessadas. Aliás, a Comissão também não é responsável pelas principais decisões relativas a política da União, uma vez que compete ao Conselho exercer de modo exclusivo esta função. (JO apud RIBEIRO, 2006, p. 43).

Suas funções se baseiam em quatro prioridades: apontar proposta no âmbito legislativo ao Parlamento e para o Conselho, coordenar o orçamento da UE, fiscalizar a aplicação da legislação e representar a União a camada internacional. Em face dessa posição de instituição central que ocupa na estrutura orgânica da União Europeia, mantém relações privilegiadas com as demais instituições comunitárias, participando, nesse contexto, das reuniões do Conselho Europeu e do Parlamento Europeu.

Dessa forma, como destaca Junior, "a Comissão Europeia é a verdadeira instituição supranacional da União Europeia, responsável pela defesa do interesse comunitário". (2011, online), e é aqui que os comissários devem se engajar para que as propostas sejam aplicadas.

No próximo tópico tratará da importância do Tribunal de Contas Europeu, bem como os papéis representados por essa Instituição.

2.3.5 Tribunal de Contas Europeu

Criada em 1975 e com sede em Luxemburgo, o Tribunal de Contas Europeu é outra instituição da União Europeia, e tem como papel fiscalizar de forma interna as receitas e despesas da comunidade, para desta forma regular uma correta gestão, informando ao Parlamento e ao Conselho os resultados. Assim, “graças ao Tratado de Amsterdã, o Tribunal de Contas passou a poder assinar qualquer irregularidade ao Parlamento Europeu e ao Conselho”. (CASELLA apud RIBEIRO, 2006 p. 44)

Os participantes incluem um representante de cada membro dos Estados e são renovados a cada três anos.

O tribunal tem muitas funções, mas a primordial é verificar as contas através de auditorias por todos os níveis de gestão da comunidade. São aplicados controles no local junto aos organismos que tratam da gestão dos fundos ou dos beneficiários que os recebem, tanto nos Estados-Membros como em outros países e as conclusões e resultados obtidos são divulgados, propondo a correção de possíveis erros e equívocos. Assim, a Comissão e os Estados-Membros ficam alertas quanto a números inadequados e melhorias nas contas públicas.

O papel de apresentar relatórios ao Parlamento e ao Conselho é de grande importância, pois faz valer o uma gestão clara e transparente ao que diz respeito ao dinheiro público dos cidadãos europeus e podem melhorar o impacto financeiro da UE como um todo.

A seguir, serão apontadas as funções do Tribunal de Justiça da comunidade europeia.

2.3.6 Tribunal de Justiça

O Tribunal de Justiça foi criado após a união dos primeiros membros da comunidade, surgindo a necessidade de um órgão para implantar e fiscalizar a aplicação da legislação europeia para todos os países.

Assim, Júnior destaca que “por essa razão, foi-lhe atribuída a incumbência de garantir o respeito do Direito Comunitário na interpretação e aplicação uniforme dos tratados constitutivos”. (2011, p. 27). Esta era a maior preocupação da época, pois se pensava que os órgãos comunitários fizessem o uso erroneamente do direito comunitário.

O Tribunal tem sede em Luxemburgo e é composto por três membros diferentes: o Tribunal de Justiça, que é representado por um juiz de cada país e nove advogados gerais; o Tribunal Geral, que é representado por um juiz de cada país e conseqüentemente o Tribunal de Função Pública que compreende sete juízes. Os juízes e os advogados gerais têm suas nomeações por seis anos, já o presidente tem sua nomeação por três, ambos podendo ser renovados.

Essas três repartições do Tribunal têm funções diferentes e cabe a cada um por em pratica as aplicações o direito comunitário. Assim, o Tribunal de Justiça tem o poder de decisão quanto às reclamações dos tribunais nacionais e podem tomar pareceres de anular recursos. O Tribunal Geral tem como função se pronunciar a respeito dos recursos anulados, tanto em relação aos Estados-Membros, como a pessoas privadas e empresa. É importante deixam claro que não são só os Estados-Membros que podem reclamar dos direitos desrespeitados; empresas, organizações por pessoas particulares do mesmo modo. O Tribunal de Função Pública é responsável pelas contestações entre funcionários da União Europeia.

Os processos que mais sofrem intercorrências são, os de reenvio prejudicial, que consistem na forma que os países podem interpretar sua legislação de forma errada e fazer solicitações ao Tribunal para que ajudem na forma correta de aplica as leis da União.

Outro processo é o não cumprimento das leis comunitárias e o Tribunal pode solicitar uma investigação para esse Estado e indicá-lo a tomar medidas para que isso ocorra. Caso o cumprimento ainda não se solucione o Tribunal aplica uma pena ou multas a esse Estado.

O processo de anulação de uma disposição também pode ser anulado. Basta o interessando, sendo ele particular, Estado ou instituição pedir um análise dessa disposição e caso o Tribunal entenda que ela não se aplica de forma correta ou que não houve adaptação, ela se torna nula.

Ações por omissão também podem ocorrer por parte do Parlamento, Conselho ou Comissão. Nesse caso, o Estado ou o interessado fazer uma reclamação ao Tribunal e se for comprovado registro são feitos conta essas instituições.

Outro processo comum é o de ação por indenização; verificada essa ação ou inação por parte da comunidade europeia, é possível solicitar reparos ao Tribunal.

A autonomia do Tribunal, sendo um órgão de controle e jurídico, faz com que a aplicação do direito nacional seja posta em prática da forma mais correta possível evoluído da melhor forma o Direito Comunitário da UE.

No tópico seguinte será retratado como a UE gere e fiscaliza sua moeda única através do Banco Central Europeu.

2.3.7 Banco Central Europeu

Criado em 1998, logo após a criação da moeda europeia, o Euro, o Banco Central Europeu (BCE) é responsável por gerir a moeda da União. Compete a esta instituição, que é uma instituição independente, de quem tomar a suas decisões sem solicitar ou receber instruções dos governos ou das restantes instituições da União, manter a estabilidade na Zona do Euro e a estabilidade nos preços de qualquer forma, bem como aplicar política monetária, controlar a inflação, desenvolver a econômica e investimento nas empresas.

Assim, João Mota de Campos (2002) destaca que:

Em junho de 1998, o Conselho Europeu reunido em Madrid fixou os princípios gerais a observar para realizar a UEM: o objetivo visando era o da criação de uma única moeda; o processo para ai chegar comportaria três fases, a primeira das quais teria início um ano depois, em junho de 1990[...]. (CAMPOS, 2002, p. 661).

Sediado em Frankfurt, na Alemanha, não são todos os Estados-Membros que aderiram a essa moeda única, sendo um dos casos a Grã-Bretanha, ficando a cargo de cada país essa escolha, passando por aprovação do Conselho. Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Irlanda, Itália, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos e Portugal fazem a utilização dessa moeda, atingindo milhões de pessoas no mundo todo, e até em outros países fora da UE sendo moeda de troca comercial. Vale ressaltar que todos

os colaboradores do BCE são necessariamente europeus, oriundos dos Estados-Membros

A seguir, os países que aderiram o euro como moeda oficial do Estado:



Figura 2: Estados-Membros que aderiram ao Euro
Fonte: União Europeia

A partir do BCE é que é formado o Euro Sistema, composto por quatro etapas. A primeira tem competência de estabelecer e implantar políticas dadas pelo Conselho do BCE; assim, decisões como taxa de juros para financiamentos, taxa de liquidez,

taxa diretoras, taxa de financiamentos entre outras taxas e juros são de níveis políticos do Conselho do banco. Existe também a Comissão do BCE, chamada de Comissão Executiva, tendo por responsabilidade ajudar nessa política monetária, colaborando com as instruções dos Bancos Centrais nacionais, ou seja, os bancos de cada Estado-Membro. Sua principal função é de cada semana decida qual a liquidez a colocar em dispor dos setores bancários.

A segunda e a terceira etapas são a de fiscalizar e implantar a operações e gestão cambiais de países que implantaram o euro como moeda oficial. Desta forma, o BCE e os bancos nacionais fazem trocas de ativos. E enquanto os bancos nacionais transferem ativos de reservas para o BCE, este transfere ativos em Euros para esses bancos nacionais. Essas trocas são regularizadas pelo Euro Sistema.

A quarta e última etapa está relacionada ao funcionamento do sistema, contribuindo com supervisão, coordenação financeira, conselho legislativo e com estatísticas nesse âmbito.

Por fim, é de competência do BCE a emissão de notas de Euro e moedas de Euro, controlando essas emissões sempre que necessário.

O próximo capítulo tratará da teoria da interdependência complexa e da integração regional como forma de análise da unificação do bloco europeu.

3 Interdependência Complexa e Integração Regional

A construção das Relações Internacionais deu espaço a novos paradigmas logo após o fim da Guerra Fria, inserindo ao cenário internacional, novos modelos de teorias para explicar as mudanças ocorridas ao longo dos anos. Assim, o poder e a soberania dos Estados permitem a ascensão de novos conceitos que garantam o bem-estar de todos.

Temas como comércio, direitos humanos, meio ambiente e economia passam a ter um grau elevado de importância, não deixando de lado a segurança dos envolvidos, mas se tornando um tema de importância igual aos demais. Assim, a teoria da Interdependência Complexa nos apresentará suas características e seus pontos importantes que explicam essas mudanças no cenário internacional, bem como a integração regional da UE que viabilizou esse entendimento para uma integração completa no plano teórico.

Assim, o objetivo desse capítulo é mostrar como compreender questões antes não vistas devido o surgimento de novos atores como organizações internacionais, organizações não governamentais e a questão do transnacionalismo na integração regional.

3.1 Teoria da Interdependência Complexa

Com as mudanças no sistema internacional após a Guerra Fria, novos atores surgem com intuito de melhorar as relações e a forma de sobrevivência, até então nunca vista pelo sistema. O panorama da política internacional fez crer que as mudanças logo no pós-guerra estavam em oscilação, assim, demonstrando que as duas super potências, EUA e URSS, estavam perdendo espaço para questões importantes no cenário internacional.

Surgem, assim, as organizações internacionais, o transnacionalismo, relações transgovernamentais, as empresas multilaterais que contribuíram grandemente para isso, trazendo a esse sistema perguntas que jamais ainda tinha sido abordado.

As ideias realistas regiam o mundo, de acordo com as quais força de cada Estado vinha de seus armamentos, especificamente de sua força militar. Porém, com esse novo paradigma, uma nova ideia havia de surgir. Desta maneira, Robert

Keohane, em parceria com Joseph Nye aborda uma nova perspectiva de relações internacionais, indo contra o que era imposto pela ideia realista.

Segundo Felipe Bernardo Estre (2011), a chamada Interdependência Complexa de Keohane e Nye aponta contradições que a teoria realista já havia destacado e dando maiores relevâncias aos temas de ordem internacional.

Desta mesma forma, Estre nos diz que:

Ao contrário do realismo, os autores [Keohane e Nye] inserem outra variável na equação da ordem internacional, os regimes internacionais, arranjos compostos por procedimentos, regras, instituições, que regulam e controlam as relações entre os Estados. Tais regimes são configurados inicialmente em consonância com a estrutura do sistema internacional, i.e. com os recursos de poder dos Estados. Todavia, depois de criados, os autores afirmam que eles possuem a capacidade de influenciar de forma relevante as relações entre os Estados. (ESTRE, 2011, online).

Keohane e Nye defendem então que, com o comprometimento das organizações internacionais, a economia era um assunto de grande relevância, que poderia ultrapassar as fronteiras e as relações com outros Estados, tornando-se assim, uma realidade mais complexa. As economias nacionais estavam em verdadeira expansão e avanços, as relações financeiras entre os Estados começaram se intensificar, o comércio aumentava gradativamente e todos os acontecimentos em relação a isso afetavam os demais Estados.

Ao mesmo tempo, não eram apenas assuntos econômicos que estavam a se expandir, mas também o político e social. Os atributos dessa teoria mostravam que o surgimento de novos temas na agenda internacional faria os atores se comprometerem com assuntos como: tecnologia, meio ambiente, direito humanos, mídia, investimentos, a fim de surgirem novos atores ao sistema internacional. Entretanto, os Estados não podem ser subestimados, tendo em vista que são os mesmos que influenciam os assuntos na nova agenda internacional e que fazem esses temas se tornarem interdependentes, com uma cooperação recíproca entre os países.

A esse respeito, podemos destacar que:

Essas assimetrias na arena global aumenta a complexidade do sistema, e torna o cenário internacional um ambiente de coalizões mais complexas, de modo que diferentes formas de poder são utilizadas. Desse modo, os conflitos ocorrem entre os atores da arena internacional com interesses opostos. (JÚNIOR apud RODRIGUES, 2014, online).

Então, a interdependência é entendida com uma relação entre dois ou mais Estados nos processos de decisões, de modo que as consequências se refletem em todos os envolvidos, afetando a economia e a sociedade no geral. Traz tanto efeitos positivos quanto negativos, em maior ou menor medida, devido às transações internacionais, fluxos de capitais e pessoas que se intensificaram logo após a Segunda Guerra Mundial.

Keohane e Nye também destacam que é fundamental para desenvolvimento da interdependência que não haja equilíbrio de dependência mútua entre os Estados, mas ao contrário, que haja um desequilíbrio, pelo fato de que existem situações de oscilação entre os atores, podendo, dessa forma, influenciar os demais envolvidos.

Entretanto, esses efeitos causam custos aos atores envolvidos, que acabam gerando críticas a essa teoria que defende que esses custos aproximam ainda mais os Estados e que ocorra uma complementação de uma economia com a outra. O que geralmente ocorre é que os Estados sempre buscam conservar suas economias e pontos negativo relacionados a ela.

Assim, João Pontes Nogueira e Nizar Messari destacam que “o grau de integração e complexidade da economia internacional tornam o aprofundamento de interdependência inevitável, forçando os Estados a buscarem mecanismos para lidar com os efeitos negativos”. (NOGUEIRA, MESSARI, 2005, p. 83)

Tais efeitos são temas a serem debatidos através de análises de sensibilidade e vulnerabilidade no novo sistema internacional. As organizações internacionais são moldadas por esses dois efeitos específicos relevantes à política internacional, dando base a Teoria da Interdependência Complexa.

A esse respeito, cabe apontar que:

Estados mais sensíveis e/ou vulneráveis, a despeito de sua isonomia, estarão em desvantagens em suas relações com demais atores ou, em outras palavras, são menos poderosos no sistema internacional. Esses dois conceitos "quantificam" a desigualdade. (ESTRE, 2011, online).

A seguir abordaremos as características da Interdependência Complexa, para nosso maior entendimento.

3.1.1 Características da Interdependência Complexa

A interdependência tem como características três pontos importantes: o primeiro diz respeito aos canais múltiplos, que se referem às relações que os atores das organizações internacionais, organizações não-governamentais, áreas do governo estabelecem entre si. Este cenário se exemplifica pelo maior número de contratos que uns passaram a ter com os outros. Outros exemplos são os bancos mundiais e empresas multinacionais. (SARFATI, 2005, p. 165).

Sarfati também destaca que “à medida que as relações internacionais se tornam cada vez mais transnacionais, cada vez mais os Estados se tornam mais sensíveis em relação a proliferação desses canais múltiplos de relacionamento social internacional”. (SARFATI, 2005, p. 166).

A segunda característica da Teoria é a agenda múltipla, que consiste em uma agenda que não precisa cumprir hierarquia nos assuntos, ou seja, todos os assuntos são importantes para os Estados e não podem deixar de serem discutidos.

Na nova ordem mundial, a segurança não é deixada de lado, mas é incorporada a demais assuntos como economia, meio ambiente, comércio o que os tornar esses assuntos mais complexos quando relacionados aos demais Estados.

A terceira característica é a força militar, que, como já citado, perde um pouco de sua relevância no sistema internacional, desta maneira, um Estado exclusivamente, não depende da força militar para superar resultados de disputa econômica entre Estados. A esse respeito Sarfati aponta que “as disputas econômicas e ecológicas nas arenas diplomáticas vêm cada vez mais assumindo uma forma mais importante que as relações militares”. (SAFARI, 2005, p. 166).

Nogueira e Messari ainda acrescentam que:

Dado o caráter complexo dessa interdependência e da conseqüente redução em sua autonomia, os Estados encontram grandes dificuldades para lidar com os novos e crescentes riscos e oportunidades no novo contexto. Do ponto de vista teórico, a interdependência complexa atingiu em cheio o tradicional conceito de “interesse nacional”. Se não mais antes podemos considerar o Estado como um ator unitário, mas antes uma arena em que interesses de diferentes grupos da sociedade se enfrentam, já não podemos inferir o interesse nacional do comportamento do Estado, mas precisamos identificar quais interesse seus representantes estão defendendo em cada contexto específico. (NOGUEIRA E MESSARI, 2005, p. 86).

A interdependência significa, então, que a integração aumenta no novo sistema internacional. Temos como modelo a União Europeia, na qual os Estados começaram a se integrar para reconstrução no pós-Guerra Fria.

Os Estados podem lidar com esses efeitos de duas maneiras, tratadas nos próximos tópicos.

3.1.2 Sensibilidade

Sensibilidade é um modo de lidar com os Estados sem alterar a estrutura política, ou seja, segundo Gilberto Sarfati “é o grau de resposta a uma política: quanto rápido um país traz mudanças custosas aos outros e quanto grandes são esses custos”. (SAFARI, 2005, p. 164). Desta forma, a respeito da sensibilidade, pode-se dizer que ocorra um grande impacto nacionalmente devido às alterações ocorridas internacionalmente, tendo um custo imediato aos países.

Para exemplificarmos esse impacto, podemos lembrar a crise do petróleo, que afetou não só os países mais pobres, mas grandes potências como os Estados Unidos na década de 1970. O abalo foi de maior proporção os países pobres, pois os EUA eram menos sensíveis ao aumento do preço, devido ao fato de não importarem grande quantidade de petróleo. Já no caso do Brasil, por exemplo, que naquela época tinha sua importação em números elevados, afetou diretamente o comércio desse recurso natural. (SARFATI, 2005, p. 165).

Assim, os dois países têm grau de sensibilidade diferente um do outro, pois como os EUA importavam menos petróleo, eram menos sensíveis a essa política. Pode-se dizer que os efeitos da sensibilidade são relevantes em curto prazo.

Outro efeito é o da vulnerabilidade, que será tratado a seguir.

3.1.2 Vulnerabilidade

Os efeitos da vulnerabilidade respeito aos custos de alternativas política para os Estados afetado perante as relações de interdependência.

Noeli Rodrigues nos diz que “vulnerabilidade é demonstrada a partir da capacidade de um ator de enfrentar as mudanças no cenário internacional, bem como os custos provenientes dessas mudanças”. (RODRIGUES, 2014, p. 112). Assim, os

países que tiverem menos vulnerabilidade apresentarão maior poder de trocas favoráveis e possibilidade estratégicas nas relações internacionais.

A vulnerabilidade está diretamente ligada ao poder que os Estados têm dentro de uma organização internacional; desta forma, seus objetivos serão alcançados de forma mais rápida. Nesse sentido, Nogueira e Messari destacam que a vulnerabilidade:

Mede o custo das alternativas disponíveis para fazer frente diante do impacto externo. A vulnerabilidade de um país será alta quanto mais alto for o custo das iniciativas necessárias para fazer frente ao efeito gerado pela interdependência. (NOGUEIRA e MESSARI, 2005, p. 83)

Um exemplo de vulnerabilidade no Brasil é o cenário de grande aumento nos preços do gás boliviano, ou até mesmo quando o fornecimento é interrompido. Para o Brasil isso gera efeitos negativos, visto que para implantar outro gás no território nacional, em curto prazo, eleva muito os custos dessa substituição. Essa outra opção fonte alternativa pode demorar, até mesmo por essa fonte ser de outro país. (NOGUEIRA e MESSARI, 2005, p. 165).

Desta maneira, pode-se dizer que os Estados que já possuem outras alternativas de energias, podem estar menos vulneráveis em relação aquele que não tem essas alternativas.

No próximo tópico veremos os processos de integração regional e econômico que garantem a UE como um dos maiores blocos econômicos.

3.2 Processo de Integração Regional

O processo de integração pode ser explicado através de economia, clima, cultura e outros aspectos comuns de uma região, mas ela é determinada, principalmente, pela localização em que esses aspectos se encontram e por interesses dos membros.

Uma experiência recente de integração regional entre Estados que antigamente eram independentes é a União Europeia, que é de longe a tentativa mais significativa e de maior alcance em direção ao regionalismo. É, portanto, a que pode oferecer com maior probabilidade lições para aquelas regiões do mundo que estão apenas começando esse processo histórico complexo e sem precedentes.

Para Mônica Herz e Andrea Hoffmann, a integração regional é um processo dinâmico de “intensificação em profundidade e abrangência das relações entre atores levando a criação de novas formas de governança político-institucionais de escopo regional”. (2004, p. 168). Para uma integração regional institucional específica são necessários documentos de constituição e sede para os secretariados permanentes, sendo que a organização é administrada pelos governos nacionais de cada Estado parte e as questões a serem discutidas são de diversas áreas de cooperação.

No caso da UE as pessoas ficam admiradas com a estrutura que os europeus conseguiram firmar ao longo do seu processo de integração, iniciando com a assinatura do Tratado de criação da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, não só pelo fato dos males causados para o continente e o mundo com as duas guerras mundiais, mas pelo modo como os Estados se uniram de modo para constituir um bloco bem-sucedido em questão de integração.

Outro ponto importante é a integração econômica em, que não é preciso que os Estados estejam integrados, mas sim que haja um acordo entre Estados-Membros, tendo como objetivo a criação de livre comércio, união aduaneira, mercado comum e união monetária. A união econômica europeia pode ser usada como exemplo para outros blocos, que visam atingir os passos econômicos que a UE atingiu com a implementação da moeda comum, o Euro. Assim, o sucesso político que a adoção do programa do Mercado Interno rapidamente registrou veio acentuar a necessidade do aprofundamento do processo de integração europeia, através da realização de uma união econômica e monetária.

Para Alfredo da Mota Menezes e Pio Penna Filho, a integração econômica pode ser entendida como:

Assim, o que está acontecendo na Europa pode ser uma visão do futuro, no sentido de uma redefinição dos espaços econômicos, que agora estariam passando por uma fase de ampliação das tradicionais fronteiras nacionais, em um processo de reconstrução do modelo tradicional que poderá levar a um crescente regionalismo. (MENEZES e PENNA FILHO, 2006, p. 22).

A área de livre comércio é, então, a primeira etapa da integração econômica, não sendo complexa em comparação às demais etapas desse processo. O exclusivo objetivo dessa etapa é que as mercadorias circulem por todos os Estados-Membros

sem que haja encargos aduaneiros, nessa mesma linha, os Estados devem eliminar toas às barreiras alfandegárias entre os países da comunidade europeia.

Dessa maneira, Adilson Rodrigues Pires sintetiza a área de livre comércio como:

Uma área, ou zona de livre comércio, caracteriza-se pela eliminação de restrições quantitativas e de barreiras internas ao comércio de bens entre os membros da comunidade econômica. Cada país mantém inalteradas as próprias tarifas e as regras de comércio com países situados fora da área. No plano interno, porém, cuidam os países de eliminar todas as barreiras, tarifárias ou não, que obstaculizem o comércio intrazonal. (PIRES apud VICENTINI, 2013, p. 178).

É importante lembrar que a área de livre comércio não impede que os Estados bloqueiem seu comércio com outros países que não são do bloco, mas que da prioridade seja dada aos países membros da comunidade, e que essas tarifas sejam menores do que para os demais países.

A segunda fase de integração econômica é a união aduaneira, que consiste numa área de livre comércio com os países não pertencentes ao UE, ou seja, um terceiro, mas que essa tenha uma Tarifa Externa Comum (TEC), visando o não favorecimento de nenhum Estado do bloco. Dessa forma, é necessário a implantação uma coordenação dessas tarifas e uma coordenação de políticas sobre os regimes a ser adotados.

A terceira fase é o mercado comum que permite que ocorra uma circulação de pessoas, bens e serviços entre os Estados. Nesse sentido:

O Mercado Comum vai ainda mais longe. Além da Tarifa Externa Comum e do livre comércio entre sócios, ele permite que pessoas de um país membro do Grupo trabalhem no outro, como se fossem nascidas ali. Em geral, isso não é permitido, e é preciso criar regras especiais para essa situação, como ocorre no caso da União Europeia. (ALMEIDA, 2011, p. 3).

Essa etapa permite aos europeus visitar e viajar por toda a UE sem a apresentação de visto e sem controle nas fronteiras dos Estados.

A quarta etapa é a união monetária, que visa atingir uma a maior aproximação possível entre os Estados-Membros. O único bloco que tem essa característica é a

UE que implantou a moeda comum, o Euro. Porém, não foram todos os Estados que aderiram, sendo algumas exceções a Grã-Bretanha, Suécia e Dinamarca.

Além de os cidadãos europeus terem várias vantagens por todos os processos de integração descritos anteriormente, podem também circular por toda a comunidade europeia sem ter o transtorno de ter que fazer câmbio da moeda de seu país de origem.

O que motivou o processo de integração na Europa foi a questão do fortalecimento econômico, vindo com a ascensão de mudanças crescentes na integração de mercados mundiais. Dessa forma, a liberalização foi sendo concedida de forma limitada, não abrangendo grandes áreas, pois a preocupação inicial dos países que iniciaram o processo de integração era de encontrar uma estratégia de desenvolvimento e auxílio na industrialização dentro do sistema de comércio permitido.

O processo de integração da Europa é constante, mas também passa por algumas dificuldades no que diz respeito à integração, deixando claro que esse processo está sempre em mudança e sendo aprimorado a cada momento.

O próximo passo desejado pelos europeus seria uma união política, mas alguns membros como França e Holanda barraram essa união, não aceitando a criação de uma Constituição para toda a União Europeia, por medo de perderem sua soberania. Outro ponto também são os países que não aderiram ao Euro, alegando mesmo raciocínio.

O argumento desses países mais desenvolvidos é que os países menos desenvolvidos entram no jogo econômico europeu com as mesmas vantagens que os grandes.

Como expõem Menezes e Filho (2006, p. 43):

Um exemplo de um tipo de problema atual da União Europeia, que mostra dissenso interno e dificuldades no processo de integração, foi o caso já citado da rejeição à Constituição Europeia pelos franceses e holandeses. Nesse caso, ficou patente que há um grau relativamente elevado de descontentamento com a questão social e as incertezas com relação ao futuro. A desaceleração econômica e o nível de desemprego geram temores para as populações dos países já integrados e acabam afetando a engenharia política de construção da União Política. O “não”, verificado no plebiscito de junho de 2005, estava ligado, segundo analistas da União Europeia, ao medo do corte de benefícios sociais que poderia e pode ocorrer, caso haja uma forte onda de imigração dos países pobres em direção à Europa ocidental. O curioso é que não se trata mais de um temor contra as ondas migratórias de populações pobres dos países em desenvolvimento, mas sim dos novos membros do leste da própria Europa, que agora ganham

direito de acesso aos mercados inclusive o de trabalho, da Europa mais desenvolvida. (MENEZES; PENNA FILHO, 2006, p. 43).

Porém, temos que levar em conta que a ação da integração regional é baseada nos atores não estatais, que formam o interesse do âmbito regional. Os Estados-Membros continuam a ser parte importante nesse processo, mas não são determinantes para julgarem a direção das tomadas de decisão e nas mudanças que são necessárias. É nesse sentido que alguns Estados usam de consequências desfavoráveis para responsabilizar o bloco de atividades que foram colocadas em práticas sem seu total consentimento. Ou seja, quando alguma tarefa não alcança o sucesso, alguns Estados usam disso para buscarem realizar suas atividades independentes do bloco.

A integração regional é, portanto, um processo que pode criar conflitos entre os membros, mas que envolve todos os governos nacionais, transferindo atribuições a uma organização regional criada por eles.

Nesse sentido, Philippe C. Schmitter destaca que cidadãos começam a “deslocar suas expectativas para a região e a satisfação dos mesmos aumentará a probabilidade de que a integração socioeconômica venha a se transformar em integração política”. (SCHMITTER, 2010, p. 12). O importante para os Estados são seus próprios interesses, porém somados aos interesses nacionais dos demais, tornando-se um interesse integral.

A União Europeia teve como papel principal entre seus Estados-Membros acabar com as desconfianças que insistiam em perseguir muitos de seus membros, não permitindo o bom andamento da comunidade. Com o passar dos anos, mostrou-se como uma comunidade que permitiu descobrir os europeus como grandes parceiros, passando a encontrar interesses comuns, acabar com desconfianças antigas entre alguns de seus parceiros e melhorar o comércio ao se apresentar com um bloco econômico. Outro feito da comunidade foi a diminuição das barreiras que havia entre a Europa Ocidental e a Europa Oriental, depois da adesão de mais membros ao bloco, unificando cada vez mais o continente.

Assim, a UE pode nos mostrar algumas lições de integração, até mesmo para os demais blocos que desejam almejar esse feito. (SCHMITTER, 2010, p. 31).

A primeira é que a criação de um bloco é um processo demorado e evolutivo. Esse processo pode começar a mostrar retorno depois de um longo tempo, e mudanças serão necessárias, não tendo garantia para o sucesso final.

A segunda lição é a criação dessa integração deve partir de uma melhoria em algum aspecto, tanto econômico, político, social e deve beneficiar a todos os envolvidos. O exemplo da UE foi a reconstrução dos países desgastados pelas guerras com a criação da CECA.

A terceira lição é o encontro de interesses que são descobertos depois da aproximação dos membros. No início da criação do bloco eram usadas a identidade como principal forma de aproximação, mas isso foi sendo modificado a partir do momento em que perceberam que eram essas mesmas identidades que fizeram os países se envolverem em duas grandes guerras mundiais, passando assim, a se aproximarem através dos interesses comuns de todos.

A quarta lição que Schmitter destaca é que os países devem ter em mente que para uma integração regional de sucesso, conflitos sempre estarão presentes, mas devem ser solucionados de forma pacífica e voluntária. (SCHMITTER, 2010, p. 34).

Outra lição que a UE nos deu no começo de sua formação foi a integração com poucos países de início, aumentando gradativamente e abertamente para novas adesões.

A sexta lição é que os Estados têm que ter a consciência que não são todos os membros que tem a mesma capacidade recursos e poder, assim como, todos têm que cooperar igualmente com a integração gradativa. Outra questão é o desenvolvimento de cada país e o nível de riqueza dos mesmos.

A sétima lição é que os países têm de estar dispostos a pagar pelos seus custos, muitas vezes pagando valores a mais que outros países. Isso também requer a liderança desse Estado perante as dificuldades encontradas ao longo dos processos implantados.

Um poder supranacional limitado também é importante em uma integração regional, e todos têm que estar dispostos a colaborar com as decisões assim tomadas por ele.

A nona lição é de Estados-Membros democráticos, que buscam a melhoria de seus cidadãos e que esteja em contato direito com seu povo.

Por fim, a última lição é que no início de uma integração regional, a segurança internacional é usada por todos os Estados e a gradativa integração passa a fornecer uma segurança internacional aos envolvidos. (SCHMITTER, 2010, p. 39-40).

Cabe lembrar mais uma vez que para a União Europeia se tornar esse bloco com grande alcance internacional, o processo foi longo e de grandes mudanças, que persiste até os dias de hoje, encontrando dificuldades e crises financeiras. Logo, umas das crises será exposta no próximo capítulo, podendo até a ocasionar a saída de um dos Estados-Membros da comunidade.

4 A Crise financeira de 2008 e suas consequências para a União Europeia e a Grécia

Nesse capítulo do presente trabalho focaremos a crise que abalou os mercados financeiros de 2008, bem como quais foram as consequências para todo o mundo e o que o bloco europeu fez para que essa crise internacional não afetasse os países diretamente, mesmo que alguns países sofrem com essas dificuldades. Também serão abordadas as principais características da crise no plano econômico.

Nesse capítulo também serão analisados os atributos que fizeram essa crise atingir o bloco europeu, mais especificamente a Grécia que está vivendo esses efeitos até os dias de hoje, com possibilidades de saída do sistema Euro e da Comunidade Europeia.

Desta forma, entenderemos que uma crise financeira pode iniciar-se em um Estado, mas pode afetar todo o sistema internacional devido à ligação os novos paradigmas que foram adquiridos o cenário depois do pós-guerra.

4.1 A Crise financeira de 2008

A crise de 2008 iniciou-se com uma desestruturação do sistema imobiliário nos Estados Unidos. Diferente da crise de 1929, esta não estava relacionada aos grandes números de produto agrícolas e industriais fabricados em excesso, em conjunto com os números de desempregos que fizeram com que o consumo dessas mercadorias diminuísse, gerando a queda da bolsa de valores.

A crise de 2008 pode ser explicada por meio de créditos imobiliários com que as famílias norte-americanas se envolviam. Assim, essas famílias recorriam em hipotecar seus imóveis com o intuito de pagar outras dívidas e, dessa maneira, continuavam a manter seus altos níveis de vida.

Fernando Henrique Ferraz nos explica essa crise da seguinte forma:

A criação e difusão das hipotecas *subprime* foi resultado, grosso modo, do processo de intensificação da concorrência bancária e financeira verificada durante a década de 1990. Mais especificamente, esta década foi marcada pelo enfraquecimento das fronteiras dos espaços de atuação entre bancos e instituições financeiras não bancárias, e também pelos rendimentos relativamente baixos dos mercados tradicionais de crédito (empréstimos a

firmas, consumidores e governos). Neste período, o acirramento das pressões competitivas teve como um de seus resultados a articulação entre inovações financeiras nos contratos hipotecários e processos de securitização. Tal articulação possibilitou, por sua vez, a expansão do sistema de financiamento imobiliário americano em direção a operações de maior risco associadas ao grupo *subprime*. (FERRAZ, 2013, p. 10)

Os créditos *subprime* podem ser entendidos como créditos aprovados as famílias sem investigação de comprovantes de renda, sem histórico de créditos e até mesmo se eram inadimplentes. Se as famílias tinham bom relacionamento e um histórico de bom pagamento, esses créditos já eram liberados, fazendo aumentar essas buscas por créditos por dezenas de pessoas, mesmo para investidores mais cuidadosos.

Os setores de construção civil acreditavam que esses investimentos eram bastante rentáveis e se viram diante de taxas de crescimento coerente, isso foi fazendo com que a crise fosse uma consequência inevitável no sistema econômico.

Um dos primeiros sinais de que ocorreria uma crise foi o aumento dos imóveis, que por mais que rendiam juros encantadores, sem a entrada de pagamentos, começaram a ter um grande número de inadimplente, na época dado o nome de bolha habitacional. Para pior, a baixa dos preços dos imóveis não foram implantadas a tempo, o que levou a mais um sinal de que a crise era um fato inevitável e que os empréstimos *subprime* já estavam comprometidos devido à demora.

Outro ponto importante foi o surgimento de serviços de empréstimos, ou seja, um serviço terceirizado desses investimentos, agravando ainda mais a inadimplência e a desestabilização do sistema.

O sistema também já estava comprometido, pois os grandes investimentos feitos contribuíram para a realização negociação no mercado internacional, afetando o sistema como um todo.

Essa crise só foi reconhecida depois da falência de alguns bancos, quando não se havia mais por onde encobrir uma crise que afetaria a todos, Assim, David Ferreira Carvalho nos mostra que “a crise financeira *subprime*, que eclodiu no 1º semestre de 2008 e promoveu uma onda de falências dos bancos norte-americanos, tem sua origem na fase de auge do *boom* do crescimento econômico dos EUA”. (CARVALHO, 2012, p. 2).

Por tais razões, depois de todos esses sinais de crise, o Estado Unido arrastou a crise para o mundo todo, gerando drásticas consequências, entre elas: comprometimento das instituições financeiras, queda de bolsas de valores, desemprego nos EUA e, chegando aos outros Estados, principalmente na União Europeia, que se viu com alguns países endividados com a crise financeira.

A esse respeito Luiz Carlos Bresser-Pereira interpreta a crise como:

É importante delinear alguns dos principais fatores que transformaram uma crise de crédito clássica em uma crise financeira e bancária de imensas proporções. Numa crise de crédito clássica, o somatório dos prejuízos potenciais (correspondente aos empréstimos concedidos com baixo nível de garantias) e sua distribuição já seriam conhecidos, enquanto que na atual configuração dos sistemas financeiros, os derivativos de crédito e os produtos estruturados lastreados em crédito imobiliário replicaram e multiplicaram tais prejuízos por um fator desconhecido e redistribuíram, globalmente, os riscos deles decorrentes para uma grande variedade de instituições financeiras. As incertezas sobre a efetiva situação dos balanços dessas instituições levaram a um congelamento dos mercados interbancários, expresso em spreads extremamente elevados. Como as maciças injeções de liquidez das autoridades monetárias, que foram flexibilizando suas exigências e passaram a aceitar praticamente todo e qualquer colateral como garantia, não foram capazes de reverter esse processo de “empçoamento da liquidez” em escala mundial, os países da União Europeia, dos Estados Unidos e de outros países desenvolvidos. (BRESSER-PEREIRA, 2009, p. 135).

O que vemos depois de anunciada uma nova crise estrutural do capitalismo, é que ela não ficou restrita às economias centrais, mas faz com que os reflexos dessa crise sejam observados no mundo todo, uma vez que as economias mundiais estão altamente interligadas seja pela via dos mercados financeiros, seja pela via do comércio internacional.

Assim, no próximo tópico veremos como essa crise afetou diretamente os mercados europeus, iniciada com a crise financeira mundial, uma crise na zona do Euro, até o endividamento da comunidade europeia.

4.2 A Crise no Território Europeu

A criação do Euro tinha como objetivo assegurar aos Estados aderentes uma cooperação, não correr risco de flutuação e não ter despesas com câmbio da moeda, além de proporcionar aos cidadãos uma facilidade na circulação e possibilitar uma escolha de preços de produtos, ou seja, uma estabilidade na moeda. A criação

também visava uma integração continental e um maior número de troca de informações, mas não foi bem isso o que aconteceu depois da crise de 2008.

Todavia, os países europeus não ficaram imunes à crise. Com a adoção do euro como moeda única, houve a diminuição das taxas de juros, o que aumentou a oferta de crédito de maneira significativa, fazendo com que muitos países do bloco gastassem mais do que arrecadavam, contraindo, então, um déficit orçamentário

Países da comunidade europeia, como Portugal, Itália, Irlanda, Grécia e Espanha (PIIGE), se viram diante de um desafio perante suas economias. Endividamento, desequilíbrio na balança de pagamentos e até suspeitas de calotes aos bancos eram um dos problemas.

Dessa maneira, diante de tal quadro de crise econômica, os Estados-Membros do Euro criaram um Fundo Europeu de Estabilidade Financeira (EFSF), com o objetivo dessa crise não atingir os demais Estados do bloco e assegurar a econômica da comunidade.

Maria Cristina Penido de Freitas define o EFSF como:

Para conter os movimentos especulativos contra o euro, bem como o efeito-contágio e a ameaça de grave crise de confiança em relação ao sistema bancário, os governos da área do euro fecharam no início de maio de 2010, depois de demoradas negociações, um acordo, com participação do Fundo Monetário Internacional (FMI), para a criação de uma rede de segurança para a defesa do euro e para as economias fragilizadas. Além do pacote de suporte financeiro de € 110 bilhões da Grécia²⁶, a um custo médio de 5,2% a.a., foi criado, em caráter temporário, o Fundo Europeu de Estabilização Financeira (EFSF), com recursos da ordem de até € 750 bilhões, dos quais € 440 bilhões sob a forma de garantia de empréstimos, € 60 bilhões de funding de emergência da CE e contribuição potencial de € 250 bilhões do FMI. (FREITAS, 2011, p. 28).

O fundo também iria garantir um auxílio financeiro aos países que utilizavam o Euro, fornecer empréstimos, ajudar a recuperar dos países, garantindo uma estabilidade na Europa.

A UE estava disposta a passar por esta crise da melhor maneira possível, procurando, de forma conjunta, solucionar os problemas financeiros da comunidade e tentar unir os diferentes países, que possuem situações econômicas bem distintas, em uma resposta conjunta às dificuldades financeiras.

Outro ponto importante a destacar é que, com a criação do fundo, mais dívidas foram contraídas, o que fez com que os políticos conservadores exigissem uma redução nos gastos e uma diminuição do endividamento. Assim, os governos da

Grécia e do Reino Unido adotaram medidas fiscais para conter os gastos e aumentasse os impostos de produtos consumidos.

As dívidas eram tão grandes que os credores internacionais perderam total credibilidade na economia dos países do PIIGÉ, fazendo os mesmos recorrerem a empréstimos com alta taxa de juros. A Grécia era o país que apresenta os mais altos números das dívidas públicas. Conforme relatado pela BBC, “em 2010 a dívida foi cotada a 340 bilhões, o que equivale à média de 31 mil por habitante, tendo sido o salário médio grego em 2008 de 25 mil, o que demonstra o quão grave é a situação do país”. (BBC apud BEKINN et al, 2012, p. 33).

Outros países também adotaram medidas para conter os gastos públicos. Em 2011 a Itália foi outro país que também anunciou um plano de austeridade, no valor de 24 bilhões de euro. Portugal e Espanha também adotaram, quase que simultaneamente, pacotes com cortes no Orçamento e nas despesas. Os portugueses economizariam 2 bilhões de euros nesse mesmo ano, enquanto a Espanha anunciava uma economia em torno de 15 bilhões de euros.

A União Europeia sempre buscou uma cooperação e uma integração entre todos os membros da comunidade, mas com a crise afetou de forma clara essa integração que todos buscavam e que era vista positiva até 2008.

A situação é tão assustadora que a possibilidade de saída do bloco de alguns países é considerada uma opção. A própria Grécia se vê em uma situação que não conseguiu honrar com seus compromissos de pagamento de dívidas e se mostra um país vulnerável e dependente de negociações que favoreçam apenas a eles, não sendo permitido no Tratado de Maastricht, que visa uma política de interesses de todos da comunidade. A saída dos países da UE também não resolveria o problema, pelo fato de acarretaria altos custos para reestruturar o bloco e exigiria um tempo para estabelecer os Estados-Membros.

No próximo tópico veremos a verdadeira situação da Grécia e procuraremos entender se a saída do país da UE seria a melhor solução para solucionar as dívidas contraídas logo após a crise que afetou o bloco como um todo em 2008.

4.3 A Grécia e a Crise Econômica

A crise pela qual a Grécia vem passando desde 2008, com os fechamentos de bancos americanos depois do *boom* imobiliário, vem se agravando dia após dia. Isso

por que o país gastou mais do que podia. O déficit também foi causado por empréstimo que os gregos realizaram com o Fundo Monetário Internacional (FMI) e também pelos empréstimos pelo com a UE.

A respeito desse cenário, Ioannis N. Grigoriadis nos diz que:

Em abril de 2010, o governo grego apelou ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e à União Europeia por um pacote de resgate. Em maio de 2012, um acordo foi assinado entre o governo grego, o FMI, o Banco Central Europeu (BCE) e a Comissão Europeia (CE), que ficou conhecido como “troika”. A Grécia receberia um empréstimo de 110 bilhões de euros ao longo de um período de três anos em troca de se comprometer com profundos cortes fiscais e uma reforma econômica abrangente. (GRIGORIADIS, 2012, p. 1-2).

Porém, esses pacotes não foram suficientes, fazendo com que a Grécia apelasse para mais um empréstimo junto à comunidade europeia, e assim, garantindo que os custos do país diminuíssem e tomasse medidas de austeridade fiscal.

A situação da Grécia foi se agravar neste ano de 2015, quando as duas primeiras parcelas da dívida não foram pagas colocando o país em posição de calote perante o FMI e a UE. A dívida atualizada do país chegou a 320 bilhões de euros, passando a ser discutida a saída do país da comunidade, podendo proporcionar ao país uma retomada de controle da política monetária. Entretanto, a Grécia poderia também estar fechando as portas para a entrada de capital internacional.

A Grécia foi só efetuar o pagamento de algumas de suas dívidas depois de cerca de um mês, devido a um empréstimo junto ao EFSM.

Conforme destaca, Ana Elisa Bekenn et al, se a Grécia deixasse a zona do euro, tal cenário geraria “um desincentivo para o pagamento das dívidas públicas e uma desvalorização do preço dos ativos que poderiam resultar na emergência de influxos de capital estrangeiro para resgatar esses ativos”. (BEKENN, 2012, p. 34). Outras consequências negativas também agravariam a situação da Grécia com sua saída como: não fazendo mais parte da UE, seu desligamento seria decisivo, fazendo com que abandonasse o Euro e um aumento das tarifas de exportação do bloco. Ademais a Grécia deixaria de receber fundos de desenvolvimento econômico do bloco, teriam que retornar a sua antiga moeda e a impressão de dinheiro seria somente para sanar dívidas externas, gerando uma situação de desvalorização e inflação.

Assim, Kabir Chibber conclui:

Logo, os riscos seriam depreciação, inflação e colapso bancário. Se os gregos não utilizarem mais o euro, o sistema bancário praticamente congelaria e entraria em colapso, isso porque a população não arriscaria fazer o câmbio do antigo euro que possuía para o drama, com medo de uma forte depreciação da moeda (CHIBBER apud BEKENN et al, 2012, p. 34).

Agravando ainda mais a situação grega o país atraiu uma alta taxa de desemprego, principalmente entre os jovens que chega até atingir 50% e o PIB caiu 25%. Os cidadãos gregos por medidas de preocupação começaram a retirar seu dinheiro do país e causando o fechamento de alguns bancos por alguns dias para evitar que essas instituições fechem de vez. Também foram limitados os saques nos caixas para apenas 60 euros por pessoa.

Sendo assim, a Grécia depende das alternativas europeias para manter sua economia funcionando e tentar saldar as próximas parcelas junto as instituições particulares, BCE e o FMI. Para novas contribuições, no entanto, os europeus exigem novos cortes de gastos e incremento de impostos.

Ainda, além de todos os pontos negativos internos para a Grécia, com sua possível saída, outro ponto negativo, seria perante seus maiores credores e, conseqüentemente maiores países na comunidade, a Alemanha e a França. O relacionamento da Grécia com eles ficaria balançado pelo fato dos dois serem os maiores credores gregos e logo sairiam prejudicados com essa saída.

Nesse sentido, Gregoriadis afirma que:

A ameaça da saída grega pode não estar em alta como esteve em junho de 2012, mas ainda assim lidar com as deficiências estruturais do estado e economia gregos é imperativo para consolidar sua posição na zona do euro e facilitar a sua recuperação econômica. O curso da recuperação grega também será afetado pelos desenvolvimentos domésticos de Estados chave na zona do euro. A extensão da solidariedade europeia pode se manter forte e justificar a continuação do plano de resgate, e a introdução de um equivalente ao "Plano Marshall" será instrumental para a recuperação grega. (GREGORIADIS, 2013, p. 79).

As dificuldades por má administração não são de hoje, vem de anos atrás e a implantação de planos econômicos eficientes são necessários para poder reconstruir a economia grega. A comunidade deve fiscalizar de forma mais eficaz os planos que são propostos pela UE e, desta forma, garantir o futuro de todos os Estados-Membros do bloco. Porém, se isso não for feito e os demais países em crise também não conseguirem se reerguer economicamente seria bem provável uma ruptura na Zona do Euro, deixando de existir.

Deixando claro seu posicionamento a esse respeito, Bekenn reforça que:

A decisão de abandono da zona do euro seria claramente prejudicial para o sistema de cooperação do bloco que, depois de quase meio século funcionando de forma positiva, pode vir a ser a solução para a crise, e não o contrário. Os países devem se manter no bloco, nas relações internas, pois elas incentivam um melhor crescimento econômico e soluções que satisfazem a longo prazo o interesse de todos. Se a Grécia não sair e continuar cooperando dentro do bloco, ela vai se reestruturar por meio de ajuda financeira dos países mais fortes que depois receberão esse investimento de volta. (BEKENN et al, 2013, p. 36).

Com isso, observa-se que o que a União Europeia tem a fazer é colocar seus princípios e tratados em prática e se empenhar em recuperar os países que estão passando por essa crise. Se países mais fortes lutarem para um interesse comum, para, desta forma, não deixarem que o Euro desapareça dos mercados, as instituições se fortalecem. Evidentemente, medidas serão necessárias para reorganizar os países endividados e restabelecer a confiança em mercados internacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao realizarmos o presente trabalho, observamos que na nova ordem mundial a criação de bloco europeu alterou o modo de convivência dos Estados no continente, tendo uma total dependência de uns com os outros, de cooperação e de ajuda em relação a resolução de dificuldades.

A implantação da moeda europeia, o Euro, teve como objetivo uma maior interação entre os países aderentes e para que essa moeda pudesse ter uma competitividade em relação ao dólar, moeda americana. Porém, a crise de 2008 desafiou essa proposta: os países se viram na obrigação de ajudar os países em crise e que nem sempre as decisões tomadas agradem a todos os Estados-Membros.

A crise imobiliária também contribuiu ainda mais com os impactos negativos na Grécia, que já vinham mostrando que sua economia não estava adequada, afundando-os ainda mais depois de 2008 com os altos custos que o país vinha obtendo pela falta de organização econômica.

O trabalho procurou mostrar que o endividamento grego também se deu pela diferença econômica em relação aos demais países, como Alemanha e França, sendo esses mais fortes e competitivos com o restante do mercado europeu. A Grécia contraiu as mais altas dívidas da Zona do Euro com gastos públicos, endividamento privado, baixas importações e conseqüentemente o aumento da taxa de desemprego.

Esses impactos também podem ser vistos pela teoria defendida no trabalho, a Interdependência Complexa, explica que países mais sensíveis e vulneráveis podem sofrer ainda mais com as dificuldades que possam vir a enfrentar e, não estando preparados para isso, algumas conseqüências, como o endividamento, são inevitáveis.

A teoria da Interdependência Complexa em análise com a Grécia pode nos mostrar que o país se encontra isolado perante os outros Estados, podendo, assim, querer deixar a União Europeia, o que acarretaria mais dívidas ao país por não participar dos acordos de comércio, da econômica e da política do bloco, tornando a situação ainda mais complicada. Justamente por esses motivos, a saída do país da comunidade dificultaria a vida de todos e colocaria em dúvidas se como instituição a UE age como um bloco econômico integrado. Isso também demonstra a sensibilidade e a vulnerabilidade que a Grécia tem perante os demais Estados.

A Interdependência Complexa estabelece uma relação de interdependência entre os membros e, dessa maneira, se a Grécia deixasse o bloco prejudicaria os demais Estados, que sofreriam da mesma forma, especialmente a Alemanha e a França, por serem os dois países que mais investiram na Grécia, e por serem os maiores empenhados na resolução da situação europeia.

Portanto, a melhor solução para esse impasse é que todos os Estados-Membros da UE se unam de forma a se recuperarem e salvarem o bloco de um verdadeiro fiasco, ao que o bloco sempre se opôs em seu Tratado de Maastricht.

Algumas alternativas poderiam ser tomadas para reverter essa situação, bem como, oferecendo um programa de resgate europeu, sendo elas: os países que sofrem com o desemprego poderiam contar com a ajuda dos demais, ofertando empregos para que diminuísse esse efeito negativo nos países em crise. Os países mais fortes aceitar e contribuir para uma avaliação e uma nova negociação aos países que se encontram em profunda dívida com o FMI, BCE e as instituições privadas. Outra possibilidade seria ajudar com alternativas eficazes esses países mergulhados em dívida, assim, voltando ao mercado com alto nível de competitividade. Rever as taxas de juros dos empréstimos gregos, para assim, poderem saldar suas dívidas. Em questões políticas, o bloco perderia poder e credibilidade perante os países mundiais, dessa maneira, os Estados-Membros devem apoiar a permanência da Grécia; e por consequência o Euro perderia força no cenário internacional.

Por fim, a crise grega serve como exemplo para a União Europeia, pedindo para que demonstre toda a cooperação que é empregada dentro do seu tratado de constituição. A condução dessas crises pode mostrar como enfrentar possíveis crises que outros países europeus podem vir a sofrer, além dos países terem consciência que são mais forte unidos internacionalmente do que separados.

O objetivo do trabalho, portanto, é mostrar que com todas as mudanças depois da Segunda Guerra Mundial, o mundo se manteve mais unido, especialmente na UE e que dessa forma que deve se manter, buscando acordos, entendimentos, soluções pacíficas de conflitos e cooperação entre os Estados-Membros do bloco e manter a o que sempre foi imposto desde sua criação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, D. F. Etapas De Integração Regional Nos Blocos Econômicos. **Lawinter**, 2011. Disponível em: <http://www.lawinter.com/irelations1.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2015.

BALDISSERA, F. A História da Integração Europeia: Do Pós-Guerra a Maastricht – Tratados e Instituições. **Pontifícia da Universidade Católica do Rio Grande do Sul**, 2011. Disponível em: http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2012_1/felippe_baldissera.pdf. Acesso em: 01 nov. 2015.

BEKEND, A. E. et al. União Europeia: um fim ou um novo começo? **Maxwell**. Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 23-46, 2012. Disponível em: <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/20973/20973.PDFXXvmi=pL7MrOscrLgZgvWvAOx2tRzxA5q0kHFKsMxVC294Nq34W0AxP9Bk1aiCfKCArilV6USIW2NKsRPqSq0IAB4BLmd27QCA9ZvfTpZRrMCUEslwTlgtxk6JHjMPboqkoxBjnAbPmOL1h8zbtPFsbMdS60JipbDO9e8wOknc99eqhNCMEifP5sJcttuTF9JOoRmddKqmTFNcsqZ8KfZQII4ddA7SJQI9J5mWQNjKt8xxAW6lc5cVOh93RhVC8FLRL9PC>. Acesso em: 10 nov. 2015.

BORCHARDT, K. D. **O ABC do Direito da União Europeia**. Luxemburgo. Printed in Luxemburgo, 2011. Disponível em: <http://old.eur-lex.europa.eu/pt/editorial/abc.pdf>. Acesso em: 20 out. 2015.

BORGES, A. C. P. Direito Comunitário Europeu. **Âmbito Jurídico**, 2013. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13609&revista_caderno=16. Acesso em: 20 out. 2015.

BRESSER-PEREIRA, L. C. A crise financeira de 2008. **SciELO**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 133-149, jan. mar. 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v29n1/08.pdf>. Acesso em: 06 de nov. 2015.

CAMPO, J.M. **Manual de direito comunitário**. 3 ed. Lisboa. FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, 2002.

CARTA, G. Grécia: entenda a crise e conheça o novo governo. **Carta Capital**, São Paulo, 31 jan. 2015. Disponível em: http://www.usc.br/wp-content/uploads/2015/02/Guia_para_normalizacao_fev_2015.pdf. Acesso em: 03 nov. 2015.

CARVALHO, D. F. A Crise Financeira Dos EUA E Suas Prováveis Repercussões Na Economia Global E Na América Latina: Uma Abordagem Pós-Minskyana. **Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, 2010. Disponível em: <http://www.ppge.ufrgs.br/akb/encontros/2010/05.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2015.

ENTENDA a Crise na Grécia. BBC Brasil, Londres, 06 mai. 2010. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/04/100428_entendagrecia_ba.shtml. Acesso em 10 nov. 2015.

ESTRE, F. B. **Poder, Interdependência e Desigualdade**. 2011. 90f. Tese (Mestrado de Relações Internacionais) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/Busca_etds.php?strSecao=resultado&nrSeq=19569@1. Acesso em 30 out. 2015.

FATTORELLI, M. L. Tragédia Grega esconde segredo de bancos privados. **Le Monde Diplomatique Brasil**. São Paulo, 30 jun. 2015. Disponível em: <http://www.diplomatique.org.br/acervo.php?id=3127>. Acesso em: 01 nov. 2015.

FERRAZ, F, C. **Crise Financeira Global: Impactos Na Economia Brasileira, Política Econômica E Resultados**. 2013. 104 f. Dissertação (Mestrado em Economia) - Universidade Federal Do Rio De Janeiro Programa De Pós-Graduação Em Economia, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <http://www.ie.ufrj.br/images/pos-graduacao/ppge/FernandoFerraz.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2015.

FRANCO, R. A. E. F. **Direito Comunitário, o Processo de Integração Latino-Americano e o Paradigma Europeu**. 2003. 143 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Católica de São Paulo, PUC, São Paulo, 2003. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp039510.pdf>. Acesso em: 19 out. 2015.

FREITAS, M. C. P. A Crise na Área do Euro. **Fundap**, São Paulo, dez. 2011. Disponível em: http://novo.fundap.sp.gov.br/arquivos/PDF/Boletim_de_Economia_10_Setorial_A_crise_na_area_do_euro.pdf. Acesso em: 10 nov. 2015.

FILHO, F. C. L. A Ordem Jurídica Comunitária Europeia: Princípios E Fontes. **Revista Jurídica Unigran**, v. 8, n. 15, p. 75-116, jan./jun. 2016. Disponível em: http://www.unigran.br/revista_juridica/ed_anteriores/15/artigos/04.pdf. Acesso em: 21 out. 2015.

GRÉCIA Começa a Pagar Empréstimos ao BC europeu e ao FMI. **Lagartense**, Sergipe, 20 jul. 2015. Disponível em: <http://www.lagartense.com.br/37091/grecia-comeca-a-pagar-emprestimos-ao-bc-europeu-e-ao-fmi>. Acesso em: 10 nov. 2015.

GRIGORIADIS, I. N. A Grécia e a Crise do Euro: da beira do colapso à inevitável reforma. **Ka Cadernos**, Bilkent, Turquia, Disponível em: <http://www.kas.de/wf/doc/9589-1442-5-30.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2015.

GUTIER, M. S. **Princípios Formadores do Direito Comunitário Europeu**. In: Jus Navigandi. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/21150/principios-formadores-do-direito-comunitario-europeu>. Acesso em: 21 out. 2015.

JÚNIOR, A. T. N. A União Europeia e suas Instituições. **Revista de Informação Legislativa. Brasília**, v. 48, n. 192, p. 21-30, out./dez. 2011. Disponível em <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/242926/000936206.pdf?sequencia=3>. Acesso em: 19 out. 2015.

JÚNIOR, H. D. M. M. Direito Comunitário E A Legitimidade Das Normas Internacionais

Públicas. **Arquivo Jurídico**, v. 1, n. 1, p. 159-170, jul./dez. 2011. Disponível em: www.ojs.ufpi.br/index.php/raj/article/download/1080/866. Acesso em: 20 out. 2015.

MACHADO, J. E. M. **Direito da União Europeia**. 1 ed. Coimbra: COIMBRA EDITORA, 2010.

NAIME, J. **UNIÃO EUROPEIA: Histórico**. 1 ed. Minas Gerais: Cenários PUC Minas, 2005. Disponível em: http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20050808100423.pdf. Acesso em: 20 out. 2015.

NOELI, R. Teoria da Interdependência: OS Conceitos de Sensibilidade e Vulnerabilidade nas Organizações Internacionais. **Conjuntura Global**, v. 3, n. 2, p. 107-115, abr./jun. 2014. Disponível em <http://www.humanas.ufpr.br/portal/conjunkturaglobal/files/2015/01/Teoria-da-Interdepend%C3%A7%C3%A5es-internacionais.pdf>. Acesso em: 30 out. 2015.

NOGUEIRA, J. P; MESSARI, N. **Teoria das Relações Internacionais: Corrente e Debates**. 15 ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2005.

O EURO. **União Europeia**. Disponível em: http://europa.eu/about-eu/basic-information/money/euro/index_pt.htm. Acesso em: 19 out. 2015.

OITO Perguntas Básicas Para Entender a Crise na Grécia e suas Consequências. **BBC Brasil**, Londres, 03 jul. 2015. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/07/150703_grecia_entenda_crise_fn. Acesso em: 1 nov. 2015.

PATRÍCIO, R. A Teoria das \relações Internacionais e as Teorias da Integração Europeia. Mestrado Europa, Brasília, DF, 1 dez. 2006. Disponível em: <http://euroiscsp.blogspot.com.br/2006/12/teoria-das-relaes-internacionais-e-as.html>. Acesso em: 04 nov. 2015.

PIRES, S.S. A Crise Financeira Internacional De 2008 E Seus Desdobramentos Sobre A Economia Brasileira. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo1-mundializacaoestadosnacionaispoliticaspublicas/acrisefinanceirainternacionalde2008eseusdesdobramentossobreaeconomiabrasileira.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2015.

PRADO, P. F. **Integração Regional E A Problemática Dos Entes Subnacionais: Uma Aproximação Ao Debate Com Referências À Experiência Do Mercosul**. 2013. 94f. Monografia (Graduação em Relações Internacionais) - Universidade Federal De Santa Catarina Curso De Graduação Em Relações Internacionais, Florianópolis, 2013. Disponível em: <http://cnm.ufsc.br/files/2013/09/Monografia-da-Paula-Fogliatto-Prado.pdf>. Acesso em: 06 nov. 2015.

QUADROS, F. **Direito da União Europeia**. 3 ed. Coimbra: ALMEDINA, 2009.

REBÊLO, F. C. J. M. Crise Financeira de 2008: A intervenção do Estado no Domínio Econômico. *Revista Seção Judiciária do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 28, p. 69-79, 2010. Disponível em http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrj/article/viewFile/213/171. Acesso em: 12 nov. 2015.

RIBEIRO, M. T. **União Europeia** – Possibilidade de Eficácia do Tratado Constitucional. Itajaí: Univali: Universidade do Vale do Itajaí, 2006. Disponível em: <http://siaibib01.univali.br/pdf/Mariana%20The%20Ribeiro.pdf>. Acesso em: 20 out. 2015.

RODRIGUES, N. Teoria da Interdependência: os conceitos de sensibilidade e vulnerabilidade nas Organizações Internacionais. *Humanas*, Curitiba, n. 3, n. 2, p. 107-116, abr. jun. 2014. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/conjunturaglobal/files/2015/01/Teoria-da-Interdepend%C3%Aancia-Os-conceitos-de-sensibilidade-e-vulnerabilidade-nas-organiza%C3%A7%C3%B5es-internacionais.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2015

SARFATI, G. **Teorias de Relações Internacionais**. 1 ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

SCHUMAN, R. A Declaração de Schuman: Paris, o de maio de 1950. **União Europeia**. Disponível em: http://europa.eu/about-eu/basic-information/symbols/europe-day/schuman-declaration/index_pt.htm. Acesso em: 13 out. 2015.

SCHMITTER, P. C. A experiência da integração europeia e seu potencial para a integração regional. *SciELO*, São Paulo, v. 80, n. 2, p. 09-206, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n80/02.pdf>. Acesso em 04 nov. 2015.

SILVA, D. P. R. **UNIÃO EUROPEIA: A Grécia e o Temor de Uma Crise do Euro**. Minas Gerais: Cenários PUC Minas, 2010. Disponível em: http://www.pucminas.br/imagedb/conjuntura/CNO_ARQ_NOTIC20100310102233.pdf. Acesso em: 06 nov. 2015.

SILVA, E. P. C. A CRISE NA GRÉCIA E A LEGALIDADE DAS MEDIDAS IMPOSTAS PELA UNIÃO EUROPEIA. **Instituto Brasileiro de Direito Público**, c2009. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/index.php/cadernovirtual/article/viewFile/971/656>. Acesso em: 02 nov. 2015.

Tribunal de Justiça da União Europeia. **União Europeia**. Disponível em: http://europa.eu/about-eu/institutions-bodies/court-justice/index_pt.htm. Acesso em: 19 out. 2015.

UNIÃO EUROPEIA. **A União Econômica e Monetária e o Euro**. Luxemburgo: Serviços de Publicações da União Europeia. 2013. Disponível em: <http://europedirect.aigmadeira.com/cms/wp-content/uploads/2013/04/A-Uni%C3%A3o-Econ%C3%B3mica-e-Monet%C3%A1ria-e-o-euro.pdf>. Acesso em: 23

out. 2015.

_____. **Acesso ao Mercado Comunitário**. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 2002.

_____. **Banco Central Europeu: Eurosistema**. Luxemburgo: Imprimerie Centrale. 2009. Disponível em: https://www.ecb.europa.eu/pub/pdf/other/escb_pt_webpt.pdf. Acesso em: 20 out. 2015.

_____. **Como Funciona A União Europeia**. Luxemburgo: Serviços de Publicações da União Europeia. 2013. Disponível em: <https://infoeuropa.euroid.pt/files/database/000051001-000052000/000051475.pdf>. Acesso em: 18 out. 2015.

_____. **Como Funciona A União Europeia: Guia das Instituições da União Europeia**. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias. 2008. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/euro/ue_como_funciona_ue.pdf. Acesso em: 20 out. 2015.

_____. **Mapa dos Estados-Membros da UE**. União Europeia. 2015. 1 mapa, color, 14 cm x 21cm. Disponível em: <http://www.consilium.europa.eu/>. Acesso em: 25 out. 2015.

_____. **Mapa dos Estados-Membros que aderiram ao Euro**. União Europeia. 2015. 1 mapa, color, 21cm x 14 cm. Disponível em: http://europa.eu/about-eu/basic-information/money/euro/index_pt.htm. Acesso em: 21 out. 2015.

VICENTINI, M. F. Integração Econômica – A Experiência Europeia E Os Desafios Do Mercosul. **Revista de laSecretaríadel Tribunal Permanente de Revisión**, São Paulo, v.1, n. 2, p. 171-194, 2013. Disponível em: www.revistastpr.com/index.php/rstpr/article/view/12/25. Acesso em 22 nov. 2015.

ANEXO A – DECLARAÇÃO DE ROBERT SCHUMAN EM 9 DE MAIO DE 1950

A paz mundial não poderá ser salvaguardada sem esforços criadores à medida dos perigos que a ameaçam.

A contribuição que uma Europa organizada e viva pode dar à civilização é indispensável para a manutenção de relações pacíficas. A França, ao assumir -se desde há mais de 20 anos como defensora de uma Europa unida, teve sempre por objetivo essencial servir a paz. A Europa não foi construída, tivemos a guerra.

A Europa não se fará de um golpe, nem numa construção de conjunto: far-se-á por meio de realizações concretas que criem em primeiro lugar uma solidariedade de facto. A união das nações europeias exige que seja eliminada a secular oposição entre a França e a Alemanha.

Com esse objetivo, o Governo francês propõe atuar imediatamente num plano limitado, mas decisivo.

O Governo francês propõe subordinar o conjunto da produção franco-alemã de carvão e de aço a uma Alta Autoridade, numa organização aberta à participação dos outros países da Europa.

A comunitarização das produções de carvão e de aço assegura imediatamente o estabelecimento de bases comuns de desenvolvimento econômico, primeira etapa da federação europeia, e mudará o destino das regiões durante muito tempo condenadas ao fabrico de armas de guerra, das quais constituíram as mais constantes vítimas.

A solidariedade de produção assim alcançada revelará que qualquer guerra entre a França e a Alemanha se tornará não apenas impensável como também materialmente impossível. O estabelecimento desta poderosa unidade de produção aberta a todos os países que nela queiram participar, que permitirá o fornecimento a todos os países que a compõem dos elementos fundamentais da produção industrial em idênticas condições, lançará os fundamentos reais da sua unificação econômica.

Esta produção será oferecida a todos os países do mundo sem distinção nem exclusão, a fim de participar na melhoria do nível de vida e no desenvolvimento das obras de paz. Com meios acrescidos, a Europa poderá prosseguir a realização de uma das suas funções essenciais: o desenvolvimento do continente africano. Assim se realizará, simples e rapidamente, a fusão de interesses indispensável à criação de

uma comunidade econômica e introduzirá o fermento de uma comunidade mais vasta e mais profunda entre países durante muito tempo opostos por divisões sangrentas.

Esta proposta, por intermédio da comunitarização de produções de base e da instituição de uma nova Alta Autoridade cujas decisões vincularão a França, a Alemanha e os países aderentes, realizará as primeiras bases concretas de uma federação europeia indispensável à preservação da paz.

O Governo francês, a fim de prosseguir a realização dos objetivos assim definidos, está disposto a iniciar negociações nas seguintes bases.

A missão atribuída à Alta Autoridade comum consistirá em, nos mais breves prazos, assegurar: a modernização da produção e a melhoria da sua qualidade; o fornecimento nos mercados francês, alemão e nos países aderentes de carvão e de aço em condições idênticas; o desenvolvimento da exportação comum para outros países; a harmonização no progresso das condições de vida da mão-de-obra dessas indústrias.

Para atingir estes objetivos a partir das condições muito diversas em que se encontram atualmente as produções dos países aderentes, deverão ser postas em prática, a título provisório, determinadas disposições, incluindo a aplicação de um plano de produção e de investimentos, a instituição de mecanismos de perequação dos preços e a criação de um fundo de reconversão destinado a facilitar a racionalização da produção. A circulação do carvão e do aço entre países aderentes será imediatamente isenta de qualquer direito aduaneiro e não poderá ser afetada por tarifas de transportes distintas. Criar-se-ão progressivamente as condições para assegurar espontaneamente a repartição mais racional da produção ao nível de produtividade mais elevada.

Ao contrário de um cartel internacional que tende a repartir e a explorar os mercados nacionais com base em práticas restritivas e na manutenção de elevados lucros, a organização projetada assegurará a fusão dos mercados e a expansão da produção.

Os princípios e os compromissos essenciais acima definidos serão objeto de um tratado assinado entre os estados. As negociações indispensáveis a fim de precisar as medidas de aplicação serão realizadas com a assistência de um mediador designado por comum acordo; este terá a missão de velar para que os acordos sejam conformes com os princípios e, em caso de oposição irreductível, fixará a solução a adaptar.

A Alta Autoridade comum, responsável pelo funcionamento de todo o regime, será composta por personalidades independentes e designada numa base paritária pelos governos; será escolhido um presidente por comum acordo entre os governos; as suas decisões serão de execução obrigatória em França, na Alemanha e nos restantes países aderentes. As necessárias vias de recurso contra as decisões da Alta Autoridade serão asseguradas por disposições adequadas.

Será elaborado semestralmente por um representante das Nações Unidas junto da referida Alta Autoridade um relatório público destinado à ONU e dando conta do funcionamento do novo organismo, nomeadamente no que diz respeito à salvaguarda dos seus fins pacíficos.

A instituição de Alta Autoridade em nada prejudica o regime de propriedade das empresas. No exercício da sua função, a Alta Autoridade comum terá em conta os poderes conferidos à autoridade internacional da região do Rur e as obrigações de qualquer natureza impostas à Alemanha, enquanto estas subsistirem.